

04 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

Investigação faz juízes acusarem CNJ de 'seletividade' em processos

Magistrados que chamaram impeachment de 'golpe' são investigados por conselho da Justiça

Procurado, órgão não se manifesta; associação de magistrados diz que houve 'perseguição' em abertura de apuração

JOSÉ MARQUES
DE SÃO PAULO

Uma investigação contra quatro juízes que subiram num carro de som no ano passado para criticar o processo de impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff fez o CNJ (Conselho Nacional de Justiça) virar alvo de críticas de outros magistrados, de advogados e de políticos.

Eles reclamam que o conselho foi "seletivo" com os juízes, que foram apelidados de "os quatro de Copacabana" por entidades que os defendem. A principal acusação é de que não houve o mesmo tratamento do CNJ a quem se posicionou contra Dilma.

Procurado pela reportagem, o conselho não se posicionou sobre as críticas.

A manifestação que motivou a abertura do procedimento aconteceu em 17 de abril de 2016, na zona sul do Rio, organizada pela produtora de funk Furacão 2000 e por movimentos de esquerda.

Os conselheiros entenderam que é necessário apurar

se houve atividade político-partidária por parte do quarteto, conduta vedada a magistrados. A defesa dos quatro juízes nega a acusação.

No dia do protesto, os discursos variaram de tom. O primeiro dos quatro juízes a falar, André Nicolitt, disse que defendia "a legalidade democrática e a Constituição" e foi seguido por declarações das juízas Simone Nacif e Cristina Cordeiro.

Por fim, discursou Rubens Casara, cuja fala foi mais debatida pelo CNJ. "É tão bom olhar para a avenida Atlântica e não ver nenhum coxinha. É raro. Eu falo aqui hoje como um juiz de direito, não de direita, muito menos de extrema-direita golpista", disse o magistrado ao público.

"Se as instituições estivessem funcionando, se o Supremo Tribunal Federal estivesse funcionando, essa palhada já tinha sido barrada."

Todos os discursos foram gravados e usados como prova contra eles. Ainda em 2016, o Tribunal de Justiça do Rio arquivou a abertura de uma apuração sobre o caso, mas o CNJ, por unanimidade, decidiu abrir reclamação disciplinar no último dia 24 de outubro para investigar as falas.

RESCATE

O corregedor nacional de Justiça, João Otávio Noronha, é o relator do processo. Ao pedir a abertura, ele exibiu o vídeo feito na manifestação e fez críticas aos juízes.

"Os indícios são claros de que os magistrados praticaram, querendo ou não, manifestações de cunho partidário, se não político-partidário, que a um juiz não é dado falar", afirmou.

Seu voto foi seguido pelos outros conselheiros, que também discutiram a necessidade de regras mais claras para os posicionamentos que os juízes podem ter em público.

"Não é possível que continue havendo manifestações muito além dos autos e dos altos e baixos das contingências", disse Cármen Lúcia, que preside o CNJ e o Supremo Tribunal Federal.

Além do impedimento em atividades político-partidárias, juízes também não podem se manifestar sobre processos fora dos autos. Se condenados, podem sofrer penas que vão de advertência a aposentadoria compulsória.

CONTINUA

04 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Após a abertura da reclamação disciplinar, entidades passaram a encampar a defesa dos quatro e refutar a decisão do CNJ. Foram criados um manifesto de apoio, com assinaturas de membros do Judiciário, e uma página de Facebook em homenagem a eles.

“Evidentemente existe uma perseguição, porque eram juízes progressistas, disseram que era golpe — discordância da posição majoritária do Judiciário—, porque estavam em um evento com pessoas do funk, e não engratados”, afirma a juíza Laura Benda, presidente da Associação Juízes para a Democracia, da qual três dos quatro investigados fazem parte.

Para embasar as acusações de seletividade contra o grupo, entidades como a associação questionam declarações do próprio corregedor João Otávio de Noronha, críticas a Dilma e Lula.

Procurados, o corregedor e o CNJ não se manifestaram. Os magistrados também foram procurados por meio do tribunal, mas não têm se manifestado. Enquanto respondem aos processos, eles continuam atuando em varas no Rio de Janeiro.

O caso dos “quatro de Copacabana” chegou à Assembleia Legislativa do Rio, onde haverá uma homenagem na quinta (7) proposta pelo deputado Eliomar Coelho (PSOL).



Acima, o juiz Casara; abaixo, Cordeiro (esq.) e Nacif (dir.)



04 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

Gargalos do Supremo

Convocar mais juízes para os gabinetes do STF terá impacto modesto na velocidade de tramitação dos processos criminais

Em sessão administrativa na semana passada, os ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) decidiram aumentar o número de auxiliares na corte para acelerar a tramitação dos processos, tendo em vista a plethora de ações e inquéritos decorrentes da Operação Lava Jato.

À primeira vista, dada a enorme disparidade de ritmos entre os casos conduzidos pelo juiz federal Sergio Moro e aqueles realizados no âmbito do Supremo, a iniciativa soa não apenas necessária mas também óbvia —a ponto de parecer oportuno questionar por que não a adotaram antes.

Num exame um pouco mais detido, porém, logo se percebe que a medida é paliativo que não atinge os verdadeiros gargalos do STF.

Não se pretende negar que a mais alta corte do país esteja sobrecarregada —uma realidade que afeta todas as instâncias do Judiciário brasileiro. Tampouco se ignora que a enchente de casos criminais desvia o STF de sua função precípua de guardião da Constituição.

Ocorre que a convocação de novos juízes para os gabinetes em nada alterará esse quadro de desmazelo estrutural. Quanto ao andamento das ações penais, haverá, na melhor das hipóteses, um ganho modesto de velocidade.

Para começar, quando os processos estão em fase de inquérito, a tramitação ocorre basicamente entre a Procuradoria-Geral da Repú-

blica e a Polícia Federal, com burocráticas idas e vindas ao relator do caso. Um magistrado a mais no Supremo não poderá fazer muita diferença em relação a isso.

Na etapa seguinte, os problemas são maiores. O início da ação penal depende de recebimento da denúncia por uma das duas turmas do Supremo ou por seu plenário. Na média, demora-se um ano e meio apenas para essa instauração, enquanto o juiz de primeira instância gasta poucos dias.

Depois, por incrível que pareça, oficiais de justiça às vezes têm dificuldade para localizar parlamentares e entregar-lhes intimações ou citações, com o que o processo pode ficar meses parado.

Quando se trata de ouvir testemunhas nos Estados de origem do parlamentar, o ministro oficia um juiz local para que este realize a oitiva. Longe do Supremo, as proteções são ainda mais alarmantes.

Se o processo enfim está pronto para ser julgado, nada impede que um ministro peça vista, suspendendo a análise do caso sabese lá por quanto tempo.

Assim como na fase de inquérito, o juiz adicional talvez não possa fazer muito em relação a nenhuma dessas situações.

Enfrentar a lentidão da Justiça e combater a impunidade demandará medidas de outra natureza —às vezes basta simples atualização de mentalidade. Um exemplo está na sugestão do ministro Roberto Barroso: em tempos de comunicação eletrônica, por que não intimar parlamentares por e-mail ou mensagem de celular? Essa simples mudança encurtaria bastante a tramitação dos processos.

04 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

DECISÃO DE SERGIO MORO

Provas da Europa ampliam denúncia contra Duque

DE CURITIBA - O juiz Sergio Moro aceitou pedido do Ministério Público de aditamento (acréscimo) na denúncia contra Renato Duque, ex-diretor da Petrobras. O requerimento se deu após envio de documentação bancária de Liechtenstein à Procuradoria, por meio de co-operação internacional. Isso significa que Duque agora responde a nova acusação de lavagem de dinheiro. A decisão é do último dia 24.

Duque é um dos réus no processo sobre pagamentos de propina em contratos do estaleiro Jurong com a Sete Brasil, para fornecimento de sondas à Petrobras. Segundo a denúncia, Guilherme Esteves de Jesus, representante do Jurong, intermediou o pagamento.

Os documentos apontam transferências para conta suíça de propriedade de Duque.

Empresários deixam a prisão no Rio de Janeiro

DE SÃO PAULO - O empresário de transportes Jacob Barata Filho e o ex-presidente da federação de empresas do setor no Rio Lélis Teixeira deixaram a Cadeia Pública José Frederico Marques, em Benfica, na zona norte do Rio.

Eles obtiveram decisão favorável expedida pelo ministro do Supremo Gilmar Mendes, na última sexta-feira (1º). Os dois saíram da prisão na noite de sábado (2). Em novembro, Barata Filho foi detido na Operação Cadeia Velha, que prendeu deputados da Assembleia do Rio, incluindo o presidente, Jorge Picciani (PMDB).

MÔNICA BERGAMO

VIDA E ARTE

Juca de Oliveira está escrevendo uma nova peça, “complicadíssima”, na definição dele próprio. Ela deve abordar “a crise monumental pela qual estamos passando”. E uma das ideias deve gerar polêmica. O ator quer incluir no texto o personagem de um advogado de delatores.

POR CIMA

“Eu quero colocar o problema do criminalista que cuida da Lava Jato e que recebe R\$ 20 milhões, R\$ 50 milhões, R\$ 100 milhões. Compra Lamborghinis, Ferraris, e aparece em todos os lugares dizendo ‘olha como estou’. Mas o dinheiro muitas vezes é roubado”, diz Juca.

DEFESA

Ele conversou sobre o tema com colegas da APL (Academia Paulista de Letras) como Eros Grau, José Gregori, José Renato Nalini, Gabriel Chalita e José Pastore, que fizeram uma série de ponderações. Gregori lembrou que advogados foram importantes na ditadura, “quando a Justiça não era justa”. Chalita alertou para o risco das generalizações.

JOJO E TRIGO

“Foi uma conversa muito proveitosa”, diz Juca, afirmando que tomará os cuidados necessários. “Há sempre a preocupação de não ferir pessoas inocentes e escrupulosas. Há vários advogados que são verdadeiros ‘Sobrais Pintos’ [referindo-se ao jurista brasileiro Sobral Pinto]”.

PAINEL

Para já A procuradora-geral da República Raquel Dodge deve mandar nesta semana ao STF denúncia ou pedido de arquivamento contra Geddel e Lúcio Vieira Lima.

PAINEL DO LEITOR

Judiciário

Aqueles com foro privilegiado sabem que nunca pagarão por seus malfeitos, pois, mesmo pegos, o julgamento e a condenação ficarão para as calendas gregas. Junte-se a isso o especial de leite que um certo juiz dos juízes tem em mandar soltar gente do mal, mesmo contrariando a opinião de sensatos. Cumprir penas presos em seus palacetes é um escandaloso deboche (“Gilmar Mendes decide soltar novamente ‘rei do ônibus”, “Poder”, 2/12).

GERALDO SIFFERT JUNIOR (Rio de Janeiro, RJ)

04 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

CELSO ROCHA DE BARROS

A Lava Jato e as eleições

Será difícil se eleger em
2018 sem homenagear a
Lava Jato de alguma forma:
a operação é muito popular

NA ÚLTIMA segunda-feira (27), os procuradores das forças-tarefas da Lava Jato de Curitiba, Rio de Janeiro e São Paulo lançaram a “Carta do Rio de Janeiro”. O documento faz um balanço das realizações da operação, denuncia a reação da classe política —em especial do Poder Legislativo— contra as investigações e termina apelando ao eleitorado para que, em 2018, eleja deputados e senadores comprometidos com o combate à corrupção.

“Votem em candidatos honestos” é sempre um bom conselho, mas é difícil saber qual será o impacto do apelo dos procuradores.

A eleição de 2018 acontecerá no meio da Lava Jato: a grande maioria dos acusados deve ser capaz de concorrer, por não terem sido ainda condenados. Os grandes partidos não passaram por qualquer processo de renovação digno do nome e ainda têm políticos enrolados entre suas principais lideranças.

Se é a mesma turma que controla os partidos, será ainda com ela que os candidatos a presidente da República terão que negociar os ativos eleitorais que dependem de apoio de grandes bancadas —recursos do fundo partidário, tempo de TV e estrutura de campanha.

Daí se compreende a preocupação dos procuradores: os políticos envolvidos na Lava Jato chegarão em 2018 com recursos de poder ainda muito expressivos em suas mãos (inclusive a Presidência da República). É difícil imaginar que, quando esses recursos estiverem sendo negociados com os candidatos a presidente, o tema “o que você vai fazer para me manter fora da cadeia?” não apareça.

A vida dos candidatos a presidente, enfim, não será fácil.

Será difícil se eleger sem prestar homenagem à Lava Jato de alguma forma: a operação ainda é muito popular.

Mesmo candidatos investigados devem dizer que as acusações contra si são um excesso lamentável em uma operação que, no geral, é boa para o país (falando de sua prisão, Eike Batista recentemente declarou que “revoluções cometem erros”). Enfatizarão o quanto o próprio caso é excepcional e o quanto o caso de seus adversários é típico do que a Lava Jato vem combatendo. Argumentarão que os nobres propósitos da operação foram distorcidos por indivíduos ruins (Moro ou Janot, dependendo do caso) que os perseguiram. Exaltarão a credibilidade dos delatores de seus adversários enquanto tentarão pintar os próprios delatores como mentirosos compulsivos. Entre todas essas gambiarras, note o tema comum: não se ousa criticar o essencial da operação. Fazê-lo não parece uma receita de sucesso para 2018.

Por outro lado, será difícil conseguir aliados (e tempo de TV, e recursos, e estrutura de campanha) ameaçando-os com o risco de prisão. Mesmo os candidatos que não estiverem pessoalmente enrolados terão que negociar com gente que você não gostaria que casasse com seus filhos.

Os candidatos em 2018, portanto, terão que montar suas candidaturas com o apoio de gente que está louca para fugir da cadeia, para então buscar os votos de gente que está louca para prender todo mundo. Precisarão disputar a eleição e, em caso de

vitória, assumir o governo, enquanto o processo de renovação ainda está no meio. Mas o eleitorado exige que já tenham a cara do que o Brasil espera ser ao final da travessia.

É impressionante que alguém ainda queira esse emprego.

03 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

Em favor da adoção

O presidente Michel Temer (PMDB) sancionou no final de novembro a lei 13.509/2017, que altera a legislação precedente sobre a adoção de crianças e adolescentes.

As novas regras, que abrangem diversos procedimentos, têm aspectos controvertidos, mas acertam em seus objetivos de tornar o processo menos burocrático e moroso, conceder prioridade para grupos de irmãos e menores com necessidades de saúde e equiparar direitos trabalhistas dos pais adotivos aos de pais biológicos.

Tribunais poderão, ademais, desenvolver projetos de apadrinhamento de meninos e meninas que vivem nos abrigos.

O período de convivência, que corresponde à etapa de contato prévio entre os possíveis adotados e as famílias interessadas, passa a ter um limite de 90 dias.

Estabeleceu-se também um prazo de 120 dias, prorrogáveis por igual interregno, para que se conclua o processo de adoção —ou seja, para que os pretendentes e os adotados sejam oficialmente reconhecidos como pais e filhos.

Anteriormente não havia uma delimitação de tempo para os dois casos, que estavam submetidos à decisão do juiz. Essa situação gerava incertezas: há casos de famílias que passaram mais de quatro anos com a guarda das crianças

antes da regularização definitiva.

Não há dúvida de que se trata de processo que exige uma série de cautelas. Não é saudável, no entanto, que se alonguem as indefinições e se deixem acumular dificuldades objetivas e psicológicas.

Antes da conclusão do processo, crianças e adolescentes não podem, por exemplo, receber o nome das famílias —que enfrentam problemas com a inscrição dos adotados em planos de saúde ou com a recusa de escolas em aceitar um sobrenome ainda não oficializado.

A principal objeção que se levanta quanto aos prazos reside na conhecida sobrecarga do Judiciário. Dado o acúmulo de processos e burocracia, os juízes não teriam condições de atender às novas normas.

Trata-se, de fato, de flagelo que atinge as diversas instâncias da Justiça e clama por soluções. Não é razoável, porém, que os cidadãos sirvam à ineficiência com o sacrifício de seus direitos.

Não se trata de exigir dos magistrados esforços irrealistas. Quanto a isso, aliás, o presidente já foi concessivo ao vetar a exigência de reavaliação das crianças em processo de acolhimento a cada três meses.

Existem no país cerca de 41 mil pretendentes à adoção e 8.000 menores cadastrados. A nova lei, se aplicada a contento, pode favorecer a redução de tal defasagem.

03 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

Delação, um monopólio inconveniente

FERNANDO SEGOVIA

A colaboração premiada como ferramenta de investigação policial segue um rigoroso padrão de análise e controle interno

A sociedade brasileira, hoje assombrada por sentimentos de insegurança desde o pacato interior até as grandes metrópoles, poderá, nesta semana, ser brindada com notícias que lhe venham a trazer maior tranquilidade.

A mais importante corte de Justiça brasileira, o Supremo Tribunal Federal, está na iminência de decidir, na Ação Direta de Inconstitucionalidade 5508, se há monopólio para recebimento e processamento da delação premiada ou da “colaboração premiada”, como é tratada pela lei de combate às organizações criminosas (lei 12.850/13).

Pode-se imaginar que é mais um tema complexo de natureza técnico-jurídica, que não alcança diretamente o povo brasileiro nem tenha reflexos claros no dia a dia de quem vive nas diferentes realidades sociais de norte a sul do nosso país-continente; isso, no entanto, é uma falsa impressão.

A decisão vai causar impacto diretamente na celeridade e efetividade de investigação de milhares de casos de corrupção; lavagem de dinheiro; sequestros; crimes violentos; distribuição e comércio de drogas; furtos de residências; assaltos à mão armada; aplicação de recursos públicos e de ações planejadas pelo PCC (Primeiro Comando da Capital) e Comando Vermelho dentro e fora dos presídios brasileiros.

Desde o ato de instauração de um inquérito à infiltração policial, o exercício de atos investigativos sempre foi inerente à atividade técnico-jurídica policial, sob a supervisão de um órgão de controle externo e sob a égide constitucional de autorização judicial para as incursões que importem em mitigação de garantias e direitos individuais (reserva de jurisdição).

A assertiva de “legitimidade exclusiva” de uma instituição para “celebração de acordo de colaboração premiada” nos mostra como é atual a obra do grande filósofo francês Montesquieu (1689-1755). Há quase 300 anos (“O Espírito das Leis”, 1748) se fala e se estuda sobre a separação de poderes, a inter-

dependência de funções, “checks and balances” (freios e contrapesos), enaltecendo-se controle e supervisão e criticando-se sobreposição de órgãos e superpoderes.

A Polícia Federal nunca buscou estabelecer penas, benefícios ou negociar perdão judicial com o investigado, mas tão somente receber a confissão qualificada do integrante da organização criminosa e investigar os dados, informações, atos e fatos fornecidos como meio de obtenção de prova, para identificar a maior quantidade criminosos, recuperar o produto do delito, descapitalizar o crime organizado e aprofundar a investigação.

A colaboração premiada como ferramenta de investigação policial segue um rigoroso padrão de análise e controle interno, cabendo lembrar que a instituição Polícia Federal serve à sociedade brasileira, não atende a interesses pessoais, políticos ou corporativos e conseguiu angariar a confiança de todos os segmentos sociais em razão de um trabalho duradouro, ético, técnico, transparente, imparcial e independente, sujeito aos mais diversos tipos de controle.

Não se pode escolher o que a polícia judiciária investigará, criar feudos nem limitar os meios de produção de prova que estão ao seu alcance, devendo a sociedade brasileira atentar para a pernicioso e sutil proposta de exclusão da delação premiada como importante ferramenta de trabalho da Polícia Federal e das polícias civis na luta contra o crime organizado.

O debate a respeito do papel dos órgãos públicos é, sem dúvida, inerente ao regime democrático e ao sistema de freios e contrapesos; portanto, amadurecidas as ideias, acredita-se que a capacidade e a legitimidade da Polícia Federal para firmar o acordo de delação premiada, assentadas em base constitucional e legal, também encontrarão o devido respaldo da nossa corte constitucional de Justiça, e novas operações Lava Jato se espalharão pelo país, com mais segurança jurídica.

FERNANDO SEGOVIA, 48, assumiu a direção-geral da Polícia Federal no mês passado

FOLHA DE S. PAULO

BERNARDO MELLO FRANCO

O compadre invisível

BRASÍLIA• Gilmar Mendes mandou soltar o rei dos ônibus. Parece notícia velha, mas não é. Na sexta-feira, o supremo ministro voltou a libertar o empresário acusado de chefiar a máfia dos transportes no Rio. Foi o terceiro habeas corpus concedido por Gilmar ao mesmo réu.

Em julho, Jacob Barata Filho foi preso na Operação Ponto Final. Os policiais que batizaram a ação não contavam com a canetada do ministro. Após retornar das férias, Gilmar liberou o empresário para seguir viagem longe da cadeia de Benfica.

Com base em novas provas, o juiz Marcelo Bretas voltou a decretar a prisão de Barata. O ministro deu uma entrevista invocada e mandou soltá-lo pela segunda vez em menos de 24 horas. A velocidade motivou a Lava Jato a questionar os vínculos entre o libertador e o libertado.

Gilmar foi padrinho de casamento da filha de Barata. Além disso, seu cunhado é sócio do empresário. Para completar, a mulher do ministro é sócia do escritório de advocacia que defende as empresas do réu.

Na opinião do supremo ministro, nada disso o impedia de atuar no caso. A Procuradoria-Geral da República discordou e pediu que ele fosse declarado suspeito. A ministra Cármen Lúcia cumpriu a formalidade de ouvir o colega, mas não submeteu o caso ao plenário da corte.

Em novembro, o empresário voltou ao xadrez por ordem de outra juíza. O Tribunal Regional Federal confirmou a decisão, mas Gilmar mandou soltá-lo pela terceira vez.

Enquanto Barata voa, a arguição de impedimento do ministro segue encarcerada numa gaveta. A procuradora Raquel Dodge pediu vista do caso há exatos dois meses. Ela chegou à chefia do Ministério Público Federal com apoio de Gilmar.

Na segunda-feira, o ministro declarou que a influência política é “coisa que não ocorre, ou pelo menos não ocorre de maneira visível” no Supremo. Além de contar com um compadre influente, Barata deve ter o dom da invisibilidade.

03 DEZ 2017

03 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

O combate ao racismo

ARNALDO NISKIER

O que há de mais singular na formação e no desenvolvimento da literatura afro-brasileira, em comparação com processos similares no resto do mundo, talvez seja o fato de os autores, sobretudo de 1930 em diante, terem a todo instante de declarar a palavra “negro” como instância de afirmação de uma identidade denegada pelo imaginário social hegemônico.

Isso ocorreu também nos Estados Unidos, com o New Negro Movement e nos países francófonos com a Négritude, que assumiu a palavra “negro” como enfrentamento ao sentido pejorativo nela alocado.

Tal rebaixamento decorre também do estigma que, a partir do discurso bíblico, envolve o signo “negro” no Ocidente.

Desse contexto resulta, no Brasil atual, a grande importância da literatura negra, manifestação artística cujo surgimento está ligado à compreensão do conceito de negro — termo que pode, segundo pesquisadores, nos remeter a duas realidades: tanto à ofensa e à humilhação quanto à expressão de orgulho.

Por meio da manifestação artística, especialmente da literatura, o negro se liberta da imagem quase sempre estereotipada com que foi apresentado desde sua chegada ao Novo Mundo. O fato foi amplamen-

A expressão artística foi o meio que inúmeros poetas encontraram para libertar seu povo do preconceito e integrá-lo à sociedade

te analisado na Flinksampa, por iniciativa do reitor José Vicente, da Faculdade Zumbi dos Palmares, com a participação de membros da Academia Brasileira de Letras.

Quando se discute a legitimidade da expressão “poesia negra”, por exemplo, tem-se costumeiramente apontado para temáticas relacionadas ao combate ao racismo e à miséria. Hoje, porém, encontram-se motivos como o amor, o erotismo, a beleza, assim como a aliança entre música e poesia, por meio do samba, do pagode, maracatu, congada, reggae, entre outros.

Isso parece coincidir com a avaliação de que — ao lado da religião, das artes, em geral, e, sobretudo, da poesia — a literatura e o teatro permitem chegar ao homem negro, às ambições e frustrações mais profundas e ao que há de irremediável e irreduzível no empobrecimento humano e cultural de uma sociedade que converte a democracia racial em um falso idealismo.

Nesse sentido, a profundidade de

uma consciência negra para uma nação mestiça é fundamental; a expressão artística foi o meio que inúmeros poetas encontraram para combater e libertar seu povo do preconceito e integrá-lo à sociedade.

Não posso deixar de citar o escritor Cruz e Sousa (1861-1898), o “Cisne Negro”, como era conhecido no seu tempo, considerado o maior poeta negro do país.

Um dos precursores do simbolismo no Brasil, Cruz e Sousa vai além deste título, demonstrando em sua poesia uma perfeita fusão de sensações, sentimentos e consciência social a partir de sua própria realidade. O desejo manifestado em seu texto se converteu num instrumento de contestação da segregação e da situação socioeconômica que viveu, triste herança do povo negro.

Sua poesia (em verso e prosa) é a metáfora de um grito atormentado de alguém que busca no sofrimento a rota de fuga de uma verdade artística pura e absoluta.

Um caminho que não se detém aos limites de sua obra, mas se dobra em cada leitor que é tragado para seu universo.

ARNALDO NISKIER, professor e jornalista, é membro da Academia Brasileira de Letras (ABL) e doutor honoris causa da Unirio (Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro) e da Unama (Universidade da Amazônia)

03 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

Dodge dobra pedidos de arquivamentos

Procuradora-geral critica lentidão ou ineficiência nas investigações tocadas por seu antecessor, Rodrigo Janot

Nova gestão da PGR quer passar pente-fino nos inquéritos por maior eficiência de administração

REYNALDO TUROLLO JR.

DE BRASÍLIA

Em pouco mais de dois meses no cargo, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, pediu ao STF (Supremo Tribunal Federal) para arquivar 24 inquéritos sobre políticos com foro privilegiado, a maioria por falta de provas e prescrição. Nas manifestações, Dodge apontou lentidão ou ineficiência nas investigações tocadas por seu antecessor, Rodrigo Janot.

A nova gestão na PGR tem sinalizado que quer passar um pente-fino nas investigações logo de início, para descartar as que não levarão ao oferecimento de denúncia ao STF, em nome da eficiência no sistema de administração da Justiça.

De 18 de setembro a 23 de novembro, período do levantamento feito pela PGR a pedido da **Folha**, nenhum dos pedidos de arquivamento teve relação com a Lava Jato.

Em 10 dos 24 casos, Dodge entendeu não haver razão para prosseguir as apurações — por falta de provas ou porque a conduta do investigado não configurou o suposto crime.

Quatro prescreveram. Em um desses casos, a prescrição se deu porque o alvo, o ministro Moreira Franco (Secretaria-Geral), tem mais de 70 anos, “o que reduz o prazo de

prescrição [do suposto crime] a oito anos”. Tratava-se de uma apuração sobre uso indevido de passagens aéreas da Câmara entre 2007 e 2009, quando ele era deputado.

Há seis inquéritos em sigilo e não é possível saber os motivos dos arquivamentos. Em um deles, nem mesmo o nome do político suspeito está disponível. Por fim, em outros quatro casos as manifestações pelo arquivamento ainda não foram divulgadas, impossibilitando a consulta.

Como comparação, um levantamento da **Folha** publicado em novembro de 2014 mostrou que Janot, em seus primeiros 13 meses na PGR (de setembro de 2013 a outubro do ano seguinte), pediu para arquivar 82 inquéritos e ações penais — proporcionalmente a metade de Dodge em seus dois meses iniciais.

PEDIDOS CRÍTICOS

“Lamentavelmente, a instrução da investigação foi muito lenta e redundou na perda de interesse estatal na promoção da denúncia”, escreveu a procuradora-geral ao pedir para encerrar um inquérito sobre o deputado Marco Tebaldi (PSDB-SC).

Ele era suspeito de desacatar “com palavras de baixo calão” uma funcionária dos Correios em novembro de 2013. Desde fevereiro de 2015, a Polícia Federal tentava ouvi-lo, sem sucesso. Em novembro, o crime prescreveu.

“Por economia processual, promove-se o arquivamento desta investigação [...] com

fundamento em prescrição da pretensão punitiva estatal”, escreveu Dodge em outro inquérito, sobre o deputado Zecca Cavalcanti (PTB-PE), suspeito de dar outro destino a R\$ 16.454 que deveriam ir para merenda escolar, quando prefeito de Arcoverde (PE).

“É que o inquérito policial foi instaurado em 2012 e não foram produzidos elementos de prova suficientes”, sustentou Raquel Dodge.

Teve o mesmo fim um inquérito sobre Lindomar Garçon (PRB-GO) aberto em 2015 para apurar suposto crime eleitoral na campanha do deputado.

Já em um caso que apurava suposto uso da máquina administrativa para beneficiar eleitoralmente o deputado Bacelar (Podemos-BA), iniciado a partir de denúncia anônima, Dodge considerou que as informações eram “demasiadamente genéricas” para levar a investigação adiante.

Também o senador Ivo Cassol (PP-RO) livrou-se de um inquérito por falta de indícios mínimos de sua participação nos supostos crimes — falsidade documental e peculato, na época em que era governador de Rondônia.

Suspeitava-se da confecção de cadernos suplementares do “Diário Oficial” do Estado não correspondentes à listagem oficial e de subtração de papéis do estoque da imprensa oficial de Rondônia.

Todos esses inquéritos foram abertos no STF a pedido de Janot, que comandou a PGR de 2013 até setembro.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO 03 DEZ 2017

CONTINUAÇÃO

Segundo ministros do STF, o tribunal tem hoje cerca de 500 inquéritos e ações penais contra políticos, incluindo os da Lava Jato. Ao todo, os arquivamentos pedidos por

Dodge livram de investigação dois ministros, três senadores e 16 deputados federais. Nenhum pedido de arquivamento foi negado pelo Supremo.

ARQUIVADOS

Raquel Dodge pede ao STF para encerrar 24 investigações sobre políticos com foro

Motivo do pedido	Número de inquéritos	Políticos alvo
Falta de provas	10	Senador Ivo Cassol (PP-RO) e deputados Walney Rocha (PEN-RJ), Lindomar Garçon (PRB-RO), Fernando Torres (PSD-BA), Fernando Francischini (SD-PR), Alex Manente (PPS-SP, em dois inquéritos), Dâmina Pereira (PSL-MG), Chico D'Ángelo (PT-RJ) e Bacelar (PODE-BA)
Prescrição por demora	3	Deputados Marco Tebaldi (PSDB-SC), Veneziano Vital do Rêgo (PMDB-PB) e Zeca Cavalcanti (PTB-PE)
Prescrição por idade do investigado	1	Ministro da Secretaria-Geral da Presidência, Moreira Franco (PMDB-RJ)
Sigilosos*	6	Senadores Vicentinho Alves (PR-TO) e Eduardo Amorim (PSDB-SE) e deputados Maia Filho (PP-PI), Rocha (PSDB-AC) e Átila Lins (PSD-AM)
Indisponível**	4	Ministro da Ciência e Tecnologia, Gilberto Kassab (PSD-SP) e deputados Paulinho da Força (SD-SP), Nilson Leitão (PSDB-MT) e Veneziano Vital do Rêgo (PMDB-PB)

Exemplos de casos



ZECA CAVALCANTI (PTB-PE)

Era alvo de inquérito em Pernambuco desde 2012. Devido ao foro, Janot abriu investigação no STF em maio deste ano para apurar supostos crimes em licitação quando o parlamentar era prefeito de Arcoverde (PE). Em outubro, Dodge pediu arquivamento por prescrição e também falta de provas.



VENEZIANO VITAL DO RÊGO (PMDB-PB)

investigado no STF desde março de 2015 por supostos crimes em licitação quando foi prefeito de Campina Grande (PB), teve inquérito arquivado porque, segundo Dodge, "em relação ao suposto conluio na contratação [...] cumpre reconhecer a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal"

* Em dos casos sigilosos, não é possível saber quem era o investigado

** Os pedidos de arquivamento não haviam sido disponibilizados no site do STF até sexta (1º)

03 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Novos tempos Luís Roberto Barroso, do STF, propôs incluir no pacote de medidas para agilizar a tramitação de ações na corte que qualquer réu no Supremo seja obrigado a, em sua primeira manifestação, informar endereço de e-mail e/ou WhatsApp.

Oficial de Justiça 2.0 Todas as intimações se dariam por comunicação eletrônica.

O QUE ELES DISSERAM ARTHUR VIRGÍLIO

O PSDB está especializado em perder por causa de acordos de cúpula.

É tetravice-campeão em eleições

Prefeito tucano de Manaus, sobre disputa interna no partido para indicar pré-candidatos à Presidência

KÁTIA ABREU

Se fosse aqui Romero Jucá, esse canalha, esse crápula do Brasil, esse ladrão de vidas e almas alheias, o senhor teria sido mais condescendente

Senadora, sem partido, reclamando com o presidente da sessão do tempo concedido a ela para fala

contraponto

A arte da guerra

Logo depois de a senadora Kátia Abreu (sem partido-TO) subir à tribuna do Senado, na quarta-feira (29), para criticar a decisão do PMDB de expulsá-la do partido e chamar o presidente da sigla, Romero Jucá (PMDB-RR), de “canalha”, “crápula” e “ladrão de vidas e almas brasileiras”, um deputado de Roraima adversário do peemedebista a encontrou no elevador.

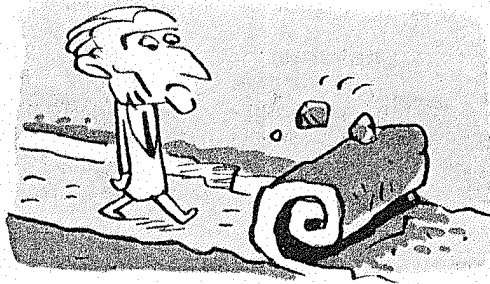
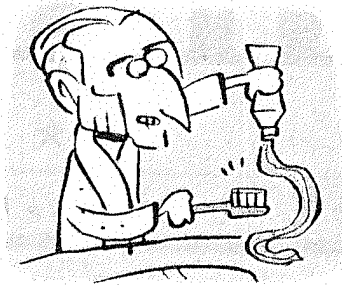
— Senadora, as redes sociais vibraram com seus ataques ao Jucá!

E continuou:

— Depois dessa, pode ir pra Roraima se candidatar por lá que você ganha fácil, fácil.

03 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO



Rejeição

jean galvão

02 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

O Supremo agiu certo ao convocar mais juízes para apressar processos da Lava Jato?

SIM

STF não hesitará diante de desafios

ROBERTO PORTO

O Supremo Tribunal Federal pode e deve adotar medidas para apressar os processos que envolvam a denominada Operação Lava Jato.

Conforme recente levantamento realizado pelo instituto Datafolha, a corrupção é atualmente o principal problema do país na opinião de 34% dos brasileiros, índice que coloca o tema, pela primeira vez, no topo das maiores angústias da população, à frente da saúde, desemprego, educação, segurança pública e economia.

Ao longo da série histórica do Datafolha, poucos problemas atingiram este ápice, reflexo de escândalos divulgados na mídia quase que diariamente, dos delitos ligados ao setor público, da venda descarada de serviços que não deveriam ser objeto do comércio, com pouca correspondência no direito penal à punição efetiva dos culpados.

Segundo dados divulgados pelo Conselho Nacional de Justiça, o índice de condenação em casos de corrupção no Brasil ainda é muito baixo, na faixa de 31%.

O tempo médio de tramitação desses casos ainda está muito acima da meta estabelecida pelo CNJ, de no máximo dois anos.

Por certo, cabe ao STF, detentor de parcela significativa dos processos da Operação Lava Jato, com a seriedade que o tema exige, realizar uma reflexão técnica e profunda, de acordo com o ordenamento legal e vigente, para encontrar meios que possibilitem um consenso mais nítido a respeito do poder de punir e da responsabilização sistemática e enérgica dos criminosos da corrupção.

O desafio leva em conta a necessidade de se dar agilidade aos mecanismos processuais, sem ferir direitos e garantias constitucionalmente consagrados.

Não faltam propostas. Dentre elas, destacamos a alteração da lei nº 8038/90, que institui normas procedimentais para os processos perante o STF, para que o recebimento ou rejeição da denúncia seja realizado de forma monocrática pelo ministro relator, com recurso sem efeito suspensivo, e também o fim da figura do revisor, medidas lançadas recentemente em plenário pelo ministro Alexandre de Moraes, com grande repercussão positiva.

Além destas, a ampliação do quadro de juízes instrutores, decidida pelos ministros da corte na quarta-

feira (29), certamente vai acelerar a conclusão dos casos da Operação Lava Jato, revelando-se importante instrumento, mediante técnica convencional, de estabilização jurídica, social e até mesmo no controle das angústias dos próprios investigadores e investigados.

Estes, por sinal, não raro suportam tempo demasiado aguardando o resultado de suas demandas.

A declaração final do 4º Fórum Global de Combate à Corrupção, realizado em Brasília, estabeleceu que a corrupção impõe “ameaças à democracia, ao crescimento econômico e ao estado de direito”.

Se é assim — e a conclusão do fórum foi absolutamente adequada —, é preciso dar resposta ágil aos crimes de corrupção.

Por certo o STF, bastante atento a sua relevância jurídica e ao seu papel constitucional, saberá funcionar como parâmetro de comportamento, corrigindo distorções entre o ideal de punir e o resultado prático e efetivo de demoradas e complexas ações penais.

ROBERTO PORTO é promotor de Justiça, integrante do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, mestre em direito político e econômico e professor da Fundação Armando Álvares Penteado (Faap)

CONTINUA

02 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

NÃO

Suprema seletividade

MAÍRA FERNANDES

Os ministros do Supremo Tribunal Federal poderão dispor de mais 36 funcionários e 10 juizes, convocados para acelerar os processos da Lava Jato. A medida seria louvável, não fosse a seletividade.

Há 46.531 processos em tramitação, a enorme maioria —30.419— em fase recursal. Há 5.681 casos relacionados a temas criminais, como habeas corpus, ações penais e inquéritos. Já as ações de controle concentrado, ou seja, as que versam sobre a constitucionalidade ou inconstitucionalidade de leis, ou que questionam o descumprimento de preceitos fundamentais da Carta Magna, somam 2.272 casos que aguardam definição da Corte.

A sensível questão sobre o reconhecimento do direito individual ao fornecimento, pelo Estado, de remédios de alto custo não incluídos na Política Nacional de Medicamentos aguarda julgamento pelo STF há uma década, sem que a demora suscite incômodo na corte.

O recurso extraordinário sobre descriminalização do porte de drogas para consumo próprio, cuja repercussão geral já foi reconhecida, ainda não teve desfecho. São inúmeras as causas que demandam a atuação do STF em sua essência, já que é dele o monopólio da última palavra em matéria de interpretação constitucional, e suas decisões têm impacto coletivo, de alta rele-

vância para o país.

Emblemáticas ou não, há toda sorte de demandas antigas à espera de definição. Qual critério para preteri-las? Há algum dado a indicar que a lentidão, no processamento dos casos da Lava Jato, é maior do que a dos demais? Decerto, não.

A sobrecarga do STF não decorre da Lava Jato. A morosidade dos julgamentos já rendeu acalorados debates entre os ministros. A preocupação com a razoável duração do processo —preceito válido a todos os indivíduos, sejam eles beneficiários da prerrogativa de foro ou não— deveria gerar uma profunda análise sobre a atuação da mais alta corte e ensejar medidas para uma aceleração processual sem distinção.

Ninguém discordará de iniciativas que adotem critérios específicos para a prioridade na tramitação de processos (não há ordem de julgamento no STF, de modo que uma causa pode ser decidida dias ou anos após a autuação) ou que ampliem o número de sessões de julgamento, atualmente reduzidas a apenas duas por semana e —o que é mais incompreensível— exclusivamente na parte da tarde.

Talvez pudesse ser bem-vinda a redução do longo recesso judicial ou aplaudida a generosidade do ministro que dedicasse ao menos um dos seus dois meses de férias para redigir os votos de julgamentos suspen-

dos por pedidos de vista por meses ou anos, no aguardo de sua manifestação. Como nada disso foi proposto, o “tour de force” para julgar ações da Lava Jato, a menos de um ano de um delicado processo eleitoral, parece mais uma atuação política do STF, algo perigoso num país em ebulição.

A corte parece submeter-se aos apelos midiáticos que ecoam a “sensação de impunidade” da população. A “celeridade”, como palavra de ordem, soa como música aos que clamam por punição, mas como grito de alerta aos que conhecem os atropelos típicos dos mutirões que, não raro, ao estabelecerem critérios políticos (e não jurídicos) para a seleção do que deve ser priorizado, desrespeitam o devido processo legal e as garantias dos imputados a um processo justo.

A seletividade na escolha deste ou daquele caso a ser priorizado, sem qualquer critério técnico, é sempre danosa à sociedade, pois pode atender ao interesse público, ou não. Ao privilegiar apenas casos da Lava Jato, o STF parece desvirtuar o mandamento da isonomia e dizer que “todos são iguais, mas uns são mais iguais do que os outros”, como na obra “A Revolução dos Bichos”, de George Orwell.

MAÍRA FERNANDES é advogada criminal, mestranda pela UFRJ e ex-presidente do Conselho Penitenciário do Rio de Janeiro

A caneta é minha

O corregedor nacional de Justiça, ministro João Otávio de Noronha, baixou decreto nesta sexta-feira (1º) condicionando o pagamento de verbas indenizatórias extraordinárias a magistrados de todos os tribunais do país a um aval do CNJ. Com isso, tenta barrar a farragem do desembolso de auxílios retroativos milionários a juízes. O ato estabelece que as cortes devem encaminhar os pedidos “devidamente instruídos”, com cópia do processo que reconheceu os valores como devido.

A prestação Houve reação imediata à norma baixada pelo CNJ. Cortes como o TJ de São Paulo temem que o pagamento de auxílios já autorizados e reconhecidos como devidos há anos seja interrompido. Algumas verbas indenizatórias são tão altas que a remuneração é parcelada.

Lá vai flecha Chegou ao STJ (Superior Tribunal de Justiça) um pedido de abertura de sindicância que cita o governador Geraldo Alckmin. Trata-se de investigação sobre escutas ilegais em celas de penitenciárias de SP.

No aguardo O processo foi remetido pela Polícia Federal à corte por conter menção ao tucano, que tem foro privilegiado. O caso está sob sigilo e foi enviado à PGR para análise sobre a necessidade de aprofundamento das investigações ou de pedido de arquivamento.

Abarrotado A pedido do juiz Vallisney de Souza Oliveira, da 10ª Vara Federal do DF, Brasília terá uma nova vara especializada em crimes de corrupção a partir de janeiro.

Pelas tampas O número de processos conduzidos por Vallisney dobrou em um ano. Hoje, ele é responsável por cerca de 2.500. Estão sob sua jurisdição, por exemplo, as operações Cui Bono, que envolve Geddel Vieira Lima, e a Sépsis, cujo alvo é o ex-deputado Eduardo Cunha.

02 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

Delação premiada deve ser uniformizada, diz Gilmar

Ministro do STF defende revisão de procedimentos
dos acordos no tribunal

Em novembro, ministro Lewandowski devolveu delação de marqueteiro e pediu à Procuradoria que fizesse ajustes

LETÍCIA CASADO
DE BRASÍLIA

O ministro Gilmar Mendes, do STF (Supremo Tribunal Federal), disse nesta sexta-feira (1º) que os procedimentos para conduzir um acordo de delação premiada devem ser uniformizados.

“Acho inevitável que nós façamos uma revisão desses procedimentos e uma uniformização no âmbito do STF porque estamos correndo o risco de que cada ministro decida de uma forma essa temática, então é preciso que haja uma uniformização. Isso se coloca para o Brasil todo”, afirmou, durante evento no TSE (Tribunal Superior Eleitoral), órgão presidido por ele.

Conforme antecipou a **Folha**, o Ministério Público Federal passou a trabalhar em um manual de boas práticas para nortear os acordos de delação e leniência. A iniciativa começou em 2016, mas se tornou permanente após a crise aberta com a delação da JBS.

Gilmar ainda foi questionado se a delação dos executivos da JBS deve ser anulada pelo Supremo.

Na pauta do tribunal no dia 13 de dezembro está um recurso do ex-deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ) contra sua prisão, decretada com base na delação dos executivos do frigorífico. A defesa de Cunha alega que há nulidades na delação.

“Não tenho a menor ideia. As colaborações premiadas são extremamente importantes, relevantes e isso está provado, acho que é inegável”, disse Gilmar.

“Agora, elas também vêm tendo problemas. E isso também parece inegável. Uma série de questionamentos”, acrescentou o ministro.

Em novembro, o ministro Ricardo Lewandowski devolveu a delação premiada do marqueteiro Renato Pereira, que trabalhou para o PMDB. Ele determinou que a PGR (Procuradoria-Geral da República) ajuste os benefícios concedidos ao colaborador.

Os ministros Teori Zavascki (morto em janeiro), Edson Fachin e Cármen Lúcia homologaram acordos da Lava Jato que incluíam penas combinadas entre Ministério Público e colaborador, enquanto Lewandowski questionou a legalidade do mesmo ponto.

Lewandowski tirou o sigilo da colaboração de Pereira e não homologou o material.

Para o magistrado, os termos acordados entre os procuradores e os advogados foram demasiadamente benéficos ao delator.

Essa decisão expôs o caráter de loteria em que pode se transformar o instituto da colaboração no tribunal. Quem teve a delação homologada ficou seguro, com a validação das penas acordadas. Mas, depois da decisão, dois criminalistas disseram à reportagem, sob reserva, já ter avisado os clientes que não é o momento de negociar acordo.

02 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

Ex-deputado nega recebimento de propina

ANA LUIZA ALBUQUERQUE
DE CURITIBA

O ex-deputado federal André Vargas (ex-PT-PR) negou nesta sexta-feira (1º), em interrogatório ao juiz Sergio Moro, que tenha recebido vantagens indevidas por meio de contratação de empresa de informática pela Caixa Econômica Federal.

Segundo a denúncia, o ex-parlamentar recebeu cerca de R\$ 2,4 milhões em propina para influenciar na contratação, por R\$ 71,3 milhões, da empresa IT7, de Marcelo Simões, em dezembro de 2013.

Análise do TCU (Tribunal de Contas da União) indicou que o contrato não seguiu padrões legais e foi celebrado com quantidades e valores acima do necessário.

A lavagem da propina teria sido realizada por meio de empresas de Meire Poza, contadora do doleiro Alberto Youssef.

Em depoimento prestado em 2015, Youssef disse que foi procurado por Leon Vargas, irmão do deputado, para que realizasse a lavagem do dinheiro.

A Moro, André Vargas negou que tenha recebido valores pelo irmão e afirmou que mantinha relações com Youssef “à luz do dia”.

“Eu sou inocente. Só fiz política, não fiz patrimônio”, disse ele.

O ex-parlamentar está preso desde abril de 2014 e já foi condenado na primeira instância em outros dois processos. Em setembro de 2015, foi sentenciado a 14 anos e 4 meses de prisão por corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

Nesta ação, foi acusado de ter recebido propina da agência de publicidade Borghi Lowe para influenciar sua contratação pela Caixa e pelo Ministério da Saúde.

Em abril de 2017, Vargas foi condenado novamente por lavagem e teve a pena firmada em 4 anos e meio.

A primeira condenação já foi confirmada na segunda instância. Na ocasião, a pena foi reduzida em seis meses.

O ex-parlamentar, que chegou a ser vice-presidente da Câmara dos entre 2013 e 2014, foi o primeiro político condenado na Lava Jato.

02 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

Ministério Público tem zero de autocrítica, afirma autor

Cientista político Sérgio Praça, em novo livro, diz que Procuradoria faz trabalho crucial, mas se coloca acima de outras instituições

CAROLINA LINHARES
DE BELO HORIZONTE

A nomeação do delegado Fernando Segovia para a chefia da Polícia Federal foi classificada pelo professor da Fundação Getúlio Vargas Sérgio Praça como “um passo importante” na tentativa de políticos de dominarem órgãos de investigação e controle da corrupção.

Para o cientista político, a luta entre essas instituições e a classe política tende a se tornar “superescancarada” e, especialmente na PF, a autonomia conquistada ao longo de anos está em risco.

Em seu novo livro “Guerra à Corrupção – Lições da Lava Jato”, lançado neste mês, Praça reconstrói a trajetória da PF, Ministério Público Federal e outros órgãos.

Folha - O sr. diz que o Brasil saiu de um equilíbrio de muita corrupção e pouca punição para muita corrupção e muita punição. Como isso serve aos órgãos de controle?

Sérgio Praça - Esse é o principal ponto do meu livro. Vamos imaginar que a prevenção à corrupção melhora muito no país. O que sobraria para a Polícia Federal e o Ministério Público Federal fazerem? Se houver menos corrupção vai ser ruim para eles. Vão perder muita importância.

Não estou dizendo que existe um complô de promotores, procuradores e policiais federais para ter mais corrupção. Estou dizendo que o estado de coisas hoje favorece esses órgãos e esse não é o melhor equilíbrio político para o país.

Esses órgãos não agem no sentido de manter esse equilíbrio?

De muita punição certamente. Especialmente o MPF quer mais poder, quer tirar o poder da PF. É um órgão com zero autocrítica e zero capacidade de punir burocratas que desviam do seu trabalho. O que Deltan Dallagnol e Carlos Lima [procuradores de Curitiba] falaram do Marcelo Miller [ex-procurador suspeito de orientar delatores da JBS]? Nada. Um silêncio ensurdecedor. O MP se coloca acima das outras instituições. Fazem um trabalho crucial, mas se conseguissem enxergar além do próprio umbigo seria sensacional.

A tendência de haver muita corrupção e muita punição é se manter ou mudar?

Está havendo uma tentativa muito aberta de os políticos tomarem conta dos órgão de controle que estejam a seu alcance para evitar mais punição. A nomeação do Fernando Segovia [para a chefia da PF] é claramente um passo importante nesse sentido.

A luta contra a corrupção está ameaçada?

A autonomia de MP e TCU é constitucionalmente assegurada. O MP é o mais autônomo do mundo, sem exagero. O normal do MP, nos EUA, por exemplo, é ser subordinado ao Executivo. A PF e a CGU não, são subordinadas ao Executivo. Mas conquistaram autonomia ao longo do tempo e de ganhos reputacionais com boas investigações.

A cena da PF prendendo políticos virou corriqueira. Quais os efeitos disso?

É bom que políticos e empresários tenham medo de

receber a visita da PF.

Tem um efeito claro que é uma descrença imensa no sistema político. A corrupção é engraçada porque, enquanto está rolando e ninguém sabe, só desconfia, a gente não se afeta tanto. Quando descobre, é um baque muito grande.

Seu título fala em lições da Lava Jato, quais são elas?

A primeira é muita atenção para o sistema eleitoral e para o financiamento de campanha. Especialmente para a compra de votos. O Brasil é muito menos desenvolvido do que as pessoas pensam.

GUERRA À CORRUPÇÃO - LIÇÕES DA LAVA JATO

AUTOR Sérgio Praça

EDITORA Generale

QUANTO R\$ 29,90 (128 págs.)

02 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

TSE lança aplicativo para título eleitoral no celular

Apesar de estimular Meirelles, Planalto e aliados têm tucano como plano A

Cerca de 65 mi dos 140 mi de eleitores fizeram a biometria; meta do TSE é ter o cadastro completo até 2022

LETÍCIA CASADO
DE BRASÍLIA

O ministro Gilmar Mendes, presidente do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), lançou nesta sexta-feira (1º) o aplicativo E-título, com o qual o brasileiro vai poder acompanhar sua situação eleitoral.

“O TRE do Acre disse que teria que imprimir títulos em massa. Só para o próximo ano estávamos estimando gastar algo como R\$ 200, R\$ 250 milhões em títulos [de eleitor impressos]”, afirmou.

“Estávamos comprando esses papéis para cinco anos e tínhamos que ter toda uma geração de impressoras. Essa é a economia que essa ideia está nos trazendo. E de uma maneira inteligente, virtual, que pode ser atualizada, já se fala em novos aplicativos que vão ser adquiridos, integrados a este modelo. Aqueles que tiverem feito a biometria terão o título com a foto”, completou.

De acordo com o TSE, o aplicativo vai reduzir os custos da Justiça Eleitoral com a emissão de segundas vias dos títulos extraviados, suprimentos de impressora, aquisição de equipamentos para a impressão dos documentos e consumo de energia.

Outras vantagens, segundo a corte, o tempo de atendimento nos cartórios eleitorais será “consideravelmente reduzido”, pois o aplicativo vai facilitar serviços como impressão, assinatura e entrega do título, além de reduzir a necessidade de deslocamentos até o cartório eleitoral.

Cerca de 65 milhões dos 140 milhões de eleitores fizeram a biometria. A meta do TSE é ter o cadastro completo até 2022.

Segundo Gilmar, a ferramenta foi desenvolvida sem gerar custos para o tribunal, uma vez que foi feita pelos servidores da área de tecnologia. O aplicativo poderá ser baixado em celulares com sistema Android e IOS —para este, ficará disponível em dez dias.

De acordo com o TSE, ao inserir os dados no aplicativo (número do título eleitoral, nome, nomes dos pais e data de nascimento), o E-título será validado e liberado. Quando for acessado pela primeira vez, o documento será gravado no sistema e ficará disponível ao eleitor.

O documento terá a foto do eleitor, informações sobre a quitação eleitoral, dados sobre o cadastramento biométrico e endereço do local de votação, além de mapa com geolocalização e de um QR Code para a validação na zona eleitoral.

02 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

Tribunal identifica falha em teste de urnas

O TSE (Tribunal Superior Eleitoral) identificou três falhas nos testes de segurança das urnas que serão usadas na eleição de 2018. O problema se deu devido à atualização do sistema.

O ministro Gilmar Mendes, presidente do tribunal, disse nesta sexta-feira (1º) que as falhas estão sendo corrigidas e que a segurança das urnas não está ameaçada.

O tribunal realiza testes de segurança nas urnas para identificar e evitar possíveis riscos na segurança da votação. Os investigadores acessaram o sistema de segurança e conseguiram uma chave para entrar em uma espécie de “caixa-preta” da urna.

“Eles não tiveram acesso a dados do eleitor. Tiveram acesso ao ‘log’, que é aquele sistema que vai monitorando a urna e escrevendo tudo o que acontece na urna eletrônica, como uma caixa-preta de avião”, disse José Melo, coordenador de sistemas eleitorais do TSE.

Melo ressaltou que os investigadores não acessaram a ordem de votação e nem puderam identificar o voto dos eleitores. Segundo ele, a falha no sistema não ocorreu em outras eleições porque se deu na atualização do sistema.

APRIMORAMENTO

Gilmar Mendes destacou que o teste público de segurança é parte obrigatória do processo eleitoral e garante transparência dos dados. Os testes realizados em 2009, 2012 e 2016 também contribuíram para aprimorar o sistema eletrônico de votação, afirmou. (LETÍCIA CASADO)

02 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

LUIS FRANCISCO CARVALHO FILHO

O tico-tico dos advogados

Em qualquer lugar, Luiz Gama seria figura festejada, mas a cor da pele e o radicalismo político o marginalizaram

POR QUE Rui Barbosa (1849-1923) e não Luiz Gama (1830-1882) é o patrono dos advogados do Brasil?

Em qualquer país do mundo, Luiz Gama seria a figura festejada. Faz parte da história —nesta sexta (1º) mesmo seria inaugurada sala de aula com seu nome na Faculdade de Direito da USP, mais uma das homenagens invariavelmente tardias—, mas a cor da pele e o radicalismo político marginalizaram sua memória.

Enquanto Rui Barbosa simboliza a perfeição intelectual, pelo menos na ambientação provinciana e beletrista da República Velha (diplomata, jurista, político, orador), Luiz Gama é o preto que, sem cerimônia, invade o território dos brancos.

Sua vida é um roteiro quase pronto de folhetim. A mãe, Luiza Mahin, africana livre e “pagã”, teria desaparecido depois de se envolver em motins políticos importantes como Revolta dos Malês e Sabinada.

Seu pai, branco e oriundo de uma das principais famílias baianas, precisando de dinheiro, venderia o garoto de dez anos como escravo.

É levado de Salvador para o Rio de Janeiro e sobe a pé a serra para São Paulo. Consegue se libertar comprovando a ilegalidade do seu cativeiro. Foi sapateiro, soldado, tipógrafo e jornalista.

Publica livro de poesia (“Primeiras Trovas Burlescas de Getulino”, 1859), coisa de branco, e não importa se os versos são bons ou maus: “Sei que é louco e é pateta quem se mete a ser poeta”.

Autodidata, fundador dos jornais “Diabo Coxo” e “Cabrião”, seria rábula de grande sucesso e popularidade.

Luiz Gama foi hostilizado por alunos e professores da faculdade de direito que frequentaria como ouvinte. Mas a maior adversidade deste enfrentamento judicial e heroico, por certo, seria a representação de gente que tinha o estatuto de coisa (res) perante a burocracia imperial.

Décadas antes de o habeas corpus ser incorporado como garantia individual ao texto da Constituição de 1891 (e a atuação posterior de Rui Barbosa seria decisiva para a consolidação de sua doutrina em memoráveis julgamentos do Supremo Tribunal Federal), Luiz Gama manejava com talento e perícia esse instrumento processual, em busca de nulidades e brechas, para alcançar a libertação de mais de 500 escravos.

Apesar da diferença de idade, seus caminhos se cruzaram. Rui (aos 20 anos) e Gama (com quase 40) estão entre os criadores do “Radical Paulistano”. Rui Barbosa, assim como outros rapazes de boa origem, empresta sua nobreza à causa abolicionista e republicana. Luiz Gama se move pela necessidade de destruir o escravismo. Erudito, Rui foi coberto por títulos e medalhas. Gama, satírico, estava à margem de diplomas e academias.

Se Rui Barbosa foi responsável como ministro da Fazenda do primeiro governo republicano pela queima dos documentos fiscais da escravidão, a pretexto de dificultar futura indenização de fazendeiros atingidos pela Lei Áurea, um marco na constrangedora história do peleguismo brasileiro, Luiz Gama seria incendiário no recinto dos tribunais ao sustentar como direito natural e legítima defesa o homicídio do senhor.

Em “Quem Sou Eu?” Luiz Gama anuncia: “Amo o pobre, deixo o rico, vivo como o tico-tico”. Em tempos de dinheirismo, sua luminosidade austera é um parâmetro encantador e profícuo para advogados. Nada contra Rui Barbosa.

02 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

CEará que indenizar pai que apanhou de PM

O governo do Ceará foi condenado a pagar uma indenização de R\$ 29 mil por danos morais a um homem que foi agredido por policiais militares na frente da família. O TJ-CE (Tribunal de Justiça do Ceará) anunciou sentença na última quarta (29).

Em 2008, o casal e os dois filhos estavam na praia de Iracema, em Fortaleza, na companhia de amigos. Uma das crianças desobedeceu o pai, que lhe deu umas palmadas.

Um policial militar considerou o ato do pai desacato à autoridade e ameaçou prendê-lo. O homem foi agredido com socos e pontapés, algemado e levado por cinco policiais a uma delegacia. Ele foi liberado pelo delegado por não haver motivo para flagrante.

O Estado alega que não houve abuso policial nem ofensa a honra ou imagem das vítimas.

GAZETA DO POVO

OTÁVIO AUGUSTO DE ALMEIDA TOLEDO

02 DEZ 2017

03 DEZ 2017

A questão penitenciária e o caso do Paraná

Os sistemas penitenciários do continente americano estão “no limite”. Relatórios recentes da CIDH Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) dão conta de que milhares de pessoas em situação de privação de liberdade, para além de se submeterem a um encarceramento desnecessário, estão sendo ultrajadas em sua dignidade pessoal. De fato, são notórias a saturação e a precariedade das condições de confinamento e o insatisfatório funcionamento da grande maioria dos equipamentos contemplados para acomodar esse imenso contingente. A “questão penitenciária”, na região, assumiu contornos de verdadeira “crise humanitária”.

Emprego de muita energia e orçamento público não estão obtendo o retorno à sociedade, em condições e circunstâncias mais favoráveis, daqueles que se submetem ao sistema penitenciário. A gestão e a governança dos sistemas penitenciários ainda são temas periféricos, manejados de forma amadora. O ideal de permitir aos egressos, depois de experimentarem o castigo, uma melhor convivência e integração social, é promessa não cumprida, cultivada no imaginário normativo. Continuar ignorando que essas pessoas estão sujeitas a “atenção especial do Estado” em nada irá contribuir para revertermos os altos índices de criminalidade no país.

O fato de o Brasil, em termos absolutos, manter, sob custódia, o quarto maior contingente prisional do planeta (com mais de 622.000 pessoas em situação de privação de liberdade), sem, todavia, dispor de espaço adequado para preservar a incolumidade, em condições dignas, de todas essas pessoas — o que o Supremo Tribunal Federal qualificou como “estado de coisas inconstitucional” na ADPF 347 — é uma das manifestações mais evidentes de uma realidade que só se presta para agravar ou colocar sob risco ainda maior a segurança da sociedade.

Essas são as debilidades das capacidades institucionais e de gestão para lograr um adequado manejo dos diferentes sistemas penitenciários que se reproduzem em nosso país, a que se soma a diminuta coordenação (inter) (intra)institucional entre esses sistemas penitenciários e a Justiça, as instituições policiais e programas de prevenção.

A sistemática relutância em se acatar as proposições do Conselho

Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP) nos Decretos de Indulto Presidencial prova que as questões penitenciárias não detêm vocação nacional. Tal realidade também se vê diante do desrespeito diário da jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores no âmbito das execuções penais, via de regra operacionalizada por meio de casuísmos. O sistema penitenciário brasileiro transpira um acúmulo de experiências e desmandos que desencadeiam situações mal encaminhadas e que, antes, demandariam ações tributárias de uma coordenação logística e institucional séria e mais eficaz.

Diante desse universo, iniciativas promissoras são sempre bem vindas. Devemos estar atentos a todas as opções que se apresentam para um cenário de poucas luzes. Há campo para o fomento de iniciativas criativas, em condições de cobrar soluções e saídas mais plausíveis para superar a “saturação dos equipamentos penitenciários” e alcançar um funcionamento mais adequado das estruturas do sistema penitenciário.

CONTINUA

No Brasil, o Conselho Nacional de Justiça, nos últimos anos, tem demonstrado que boas alternativas existem e podem ser colocadas em prática. Prova disso são programas ali concebidos e gestados, como os “mutirões carcerários”, o “começar de novo”, as “audiências de custódia”, o “cidadania nos presídios”, o “universidade no cárcere”, o “saúde prisional” e o “sistema eletrônico de execução continuada (SEEU)”, este último, aliás, inspirado em feliz iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ-PR). Lamenta-se apenas que a falta de incentivo e continuidade desses programas seja uma constante, mercê da alternância das diferentes gestões perante aquele órgão.

Mas algo de novo e para o qual nossos olhos ainda pouco se voltaram está nascendo: o recurso ao auxílio de organismos internacionais. Trata-se da recente aproximação entre a Organização dos Estados Americanos (OEA) e o estado do Paraná, buscando fortalecer as capacidades institucionais do sistema penitenciário paranaense. Aliás, o aprimoramento dos sistemas penitenciários, através do desenho de estratégias de natureza integral pelo Departamento de Segurança Pública (DSP) da OEA é um dos focos da Secretaria de Segurança Multidimensional (SMS), enquanto órgão criado na sequência da Declaração sobre Segurança nas

Américas (2003) para promover a cooperação regional e o fortalecimento de capacidades para prevenir, enfrentar e responder às ameaças da segurança na região das Américas.

Partindo do pressuposto de que a “questão penitenciária” é um problema que causa impacto na segurança pública, tomada em perspectiva multidimensional, esta parceria representa algo de “novo”, para o qual devemos estar atentos, já que resultados daí se esperam a partir de 2018, quando ações conjuntas decorrentes do “memorando de entendimento” já firmado entre OEA e Paraná passarão a ser concretizados.

Não há dúvida de que o funcionamento em sintonia dos sistemas policial, de justiça e penitenciário é um componente significativo, com condições de beneficiar o sentimento de segurança a que todos os cidadãos almejam. A promessa de se atuar perante essas diferentes instâncias, simultaneamente, com o fim de se (re)discutir, certificar e formatar (novas) práticas e rotinas capazes de conferir alguma harmonia à multifacetada política criminal do Estado brasileiro, é um desafio alvissareiro, uma vez que não se pode ignorar que cada qual contribui para a estabilidade da segurança de todos. Ocorre que essas instâncias não “conversam entre si” e não raras vezes “concorrem” em detrimento da unidade do

Estado no combate ao crime. A lógica da prisão e da reinserção social deve submeter-se a uma régua de compensação equilibrada. A não ser assim, o persistente problema penitenciário mal equacionado de ontem e hoje é o prenúncio da piora da qualidade da segurança de amanhã.

Parece-nos, no entanto, que alguma luz no túnel está surgindo e se mostra pela primeira vez como algo que está decidido a fazer do enfrentamento da questão o compromisso plural de ajustar todas as agências do Estado e fazê-las discutir conjuntamente ações que devolvam ao povo a tranquilidade de caminhar nas ruas e a confiança em nossas autoridades. ●

Otávio Augusto de Almeida Toledo é desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Membro do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP)

A Alerj pode resolver sobre a prisão de seus membros?**ANA LUCIA PRETTO PEREIRA****Decisão da Alerj ofende a Constituição**

A decisão da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) que pretendeu superar ordem de prisão do TRF da 2.^a Região ofende a Constituição de 1988. Trata-se de compreender que a Constituição fixa regime jurídico diferenciado para órgãos constitucionais de cúpula, no âmbito dos três Poderes da República. Alguns exemplos ilustram a afirmação.

O primeiro relaciona-se às competências para legislar privativas da União, por iniciativa seja do Executivo, seja do Legislativo. São competências delegáveis a Estados — por isso privativas, e não exclusivas —, mas que, a princípio, estão imunes à atuação legislativa das unidades estaduais da federação.

O segundo exemplo diz respeito às competências exclusivas não exatamente da União, mas do Congresso Nacional, exercidas não pela via da legislação ordinária ou complementar, mas via decreto legislativo. As competências, aqui, são indelegáveis, e estão previstas no art. 49 da Constituição da República.

Percebe-se, assim, que, no federalismo brasileiro, desponta, por razões históricas, uma concentração de competências em nível federal e, ademais, muitos temas exigem disciplina jurídica uniforme que justifica, ao menos em um primeiro momento, uma centralização no âmbito da União.

O terceiro exemplo é justamente o regime jurídico parlamentar, tal qual previsto na Constituição de 1988. Ali, dentre os artigos 53 e 56, encontram-se prerrogativas e vedações inerentes ao mandato. Todavia, nem todas são extensíveis a deputados estaduais e vereadores. No que concerne ao Poder Executivo, por exemplo, prerrogativas relacionadas à prisão, previstas em nível federal ao presidente

da República, não se aplicam a governadores e prefeitos, de acordo com entendimento consolidado pelo STF.

Todas essas diferenças de regime jurídico-constitucional justificam-se sobre um princípio inerente ao federalismo brasileiro, que é o princípio da simetria. Simetria, no campo do direito constitucional, significa que o constituinte estadual deve organizar seu sistema constitucional tendo como parâmetro o modelo federal. Da simetria resulta que algumas normas constitucionais, em nível estadual, devem reproduzir o desenho federal. Algumas, mas não todas.

A definição dos enunciados normativos de reprodução obrigatória ou facultativa pelos Estados tem tido como fonte a jurisprudência do STF, em virtude, justamente, das situações concretas que lhe são levadas a julgamento. Surgem, assim, perguntas: quais as razões para que o Supremo decida pela reprodução obrigatória ou facultativa de uma norma constitucional federal pelo constituinte estadual? Se o Supremo é o guardião da Constituição, o que diz, afinal, essa mesma Constituição? A doutrina afirma que a Constituição constitui uma comunidade política que se reconhece como tal. Então, a comunidade política brasileira — que inclui juristas e não juristas — se reconhece na Constituição que integra e constitui, e da qual fazem parte, também, as decisões do STF?

Como docente e cidadã, arrisco opinar que a dispensa de aval por parte das assembleias legislativas estaduais para proces-

so e julgamento de deputados em regime de prerrogativa de foro, tal qual vem decidindo o STJ — e no sentido em que se encaminha o STF — é decisão acertada e consentânea com os anseios de uma comunidade política (de juristas e de não juristas) que integra, e constitui, todos os dias, a Constituição brasileira de 1988.●

Ana Lucia Pretto Pereira, pós-doutora em processo constitucional, mestre e doutora em Direito Constitucional pela UFPR, é professora no UniBrasil.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

DANIEL FALCÃO

Constituição garante competência da Alerj

Há poucos dias, mais um evento surpreendente para a política brasileira aconteceu no Rio de Janeiro. O Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF-2) determinou a prisão preventiva de três deputados estaduais fluminenses, entre eles o presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), Jorge Picciani (PMDB). Os três foram acusados de cometerem crimes de corrupção, lavagem de dinheiro e evasão de divisas.

Diante da decisão proferida pela Justiça Federal, a Alerj decidiu realizar votação para manter ou não a prisão dos três parlamentares. Numa sessão polêmica, o Legislativo decidiu pela soltura dos deputados. A decisão da Casa Legislativa seria revogada pouco depois pelo próprio TRF-2.

Tanto a Constituição da República (art. 53, § 2º) como a Constituição do Estado do Rio de Janeiro (art. 102, §§ 1º e 3º) prescrevem que, desde a expedição do diploma, parlamentares só estão sujeitos a prisão se forem flagrados cometendo crimes considerados inafiançáveis pelo ordenamento jurídico. Além disso, havendo a prisão, cabe à respectiva Casa Legislativa resolver sobre a medida. A Alerj, porém, nesse caso específico, foi além: remeteu ofício ao diretor do presídio sem comunicar o TRF-2 sobre sua deliberação.

Diante do quadro, o TRF-2 revogou a decisão do Legislativo fluminense, pois cabe ao Judiciário a determinação de soltura de presos. E nesse vai-e-volta surgiu mais uma vez a polêmica: no caso de Tribunais decidirem por prisões preventivas ou outras medidas cautelares previstas no Código de Processo Penal contra parlamentares, qual o papel constitucional do Poder Legislativo? A AMB — Associação dos Magistrados Brasileiros provocou o Supremo Tribunal Federal em seguida para decidir sobre o assunto.

Na verdade, o STF já se manifestou indiretamente sobre a controvérsia em decisão recente sobre a situação do senador Aécio Neves (PSDB-MG). Ele, por deliberação do próprio Supremo, estava suspenso do mandato e deveria manter recolhimento domiciliar todas as noites.

02 DEZ 2017

03 DEZ 2017

O STF, por seis votos a cinco, decidiu que, se o Judiciário determinar que qualquer parlamentar federal sofra alguma medida cautelar que atrapalhe o exercício de seu mandato, a Casa Legislativa respectiva deve se pronunciar sobre a medida. Logo após, o Senado decidiu revogar as medidas impostas ao senador Aécio. Houve, desde então, diversos casos similares em parlamentos estaduais e municipais. Reforce-se que a decisão do STF tratou apenas dos direitos e prerrogativas previstos na Constituição da República sobre deputados federais e senadores.

Restou a dúvida: essa decisão do Supremo estender-se-ia automaticamente a parlamentares estaduais, distritais e municipais? No caso dos vereadores, a Constituição da República não dá a eles todas as prerrogativas conferidas aos parlamentares federais: por um lado, eles detêm igualmente imunidade por suas opiniões, palavras e votos. No que diz respeito à prisão, o texto constitucional é silente. Diferentemente, a Constituição da República, no que trata dos deputados estaduais e distritais, determina no art. 27, § 1º, que se aplica a estes as mesmas regras sobre inviolabilidade e imunidade. Conclui-se que, apesar de a Alerj ter extrapolado suas funções ao determinar diretamente a soltura dos

seus membros, a Casa Legislativa fluminense tinha, de fato, competência constitucional para deliberar sobre a prisão de seus integrantes. ●

Daniel Falcão, advogado, é professor doutor da Universidade de São Paulo (USP) e do Instituto Brasileiro de Direito Público (IDP).

GAZETA DO POVO



02 DEZ 2017

03 DEZ 2017

* FORO ESPECIAL

Os 51 MIL brasileiros SUPERPROTEGIDOS

Julgamento de restrição ao “foro privilegiado” pelo STF coloca pressão sobre o Congresso para votar mudança na Constituição que deve atingir milhares de pessoas em todo o país

| *Célio Martins*

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

● A sessão do Supremo Tribunal Federal (STF) do último dia 23 — interrompida depois que 7 dos 11 ministros votaram pelo fim do foro privilegiado a deputados federais e senadores — provocou uma reação no Congresso. Um dia antes, em sinal claro à Corte máxima do país, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara já havia aprovado o prosseguimento de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC 333/17) que prevê o fim do foro especial para a grande maioria das autoridades com essa prerrogativa.

A proposta de autoria do senador paranaense Alvaro Dias, caso prospere na Câmara, atingirá mais de 51 mil pessoas que hoje têm prerrogativa de foro, um instituto que dá a elas direitos diferenciados dos outros cidadãos no momento de serem julgadas por crimes comuns e de responsabilidade pela função que ocupam.

Um levantamento da Consultoria Legislativa do Senado, divulgado em abril deste ano, concluiu que 54.473 pessoas têm foro especial no país. O número real, no entanto, pode ser um pouco menor, de 51.465. A diferença se dá pelo fato de o Senado ter contado duas vezes prefeitos de alguns estados que têm foro privilegiado garantido pela Constituição Federal e por constituições estaduais.

Além das autoridades eleitas pelo voto popular, como governadores, vice-governadores, senadores, deputados e até vereadores, nessa lista entra uma ampla variedade de autoridades públicas. Entre esses “superprotegidos” estão juízes, procuradores, defensores públicos, conselheiros de tribunais de contas, secretários de estado e comandantes das Forças Armadas. Há

casos em alguns estados que até diretores-presidentes de entidades da administração indireta e advogado-geral estão protegidos.

Nos bastidores da Câmara, cresce a pressão de deputados envolvidos na Lava Jato por mudanças no texto. Uma alteração forçaria a proposta voltar ao Senado, onde já foi aprovada.

O que muda

O teor da decisão de sete ministros do STF, no julgamento do último dia 23, é bem mais amena do que a proposta de mudança constitucional já aprovada no Senado. A maioria dos ministros do Supremo votou por limitar o alcance do foro privilegiado apenas a deputados federais e senadores enquanto que a PEC 333/17 altera seis artigos da Constituição Federal, os quais estabelecem, direta ou indiretamente, o foro especial para autoridades de diversos setores do poder público.

Pela proposta votada pelos senadores, em casos de crimes comuns as únicas autoridades a terem a prerrogativa de julgamento pelo STF seriam o presidente da República, o vice-presidente da República, o presidente da Câmara dos Deputados, o presidente do Senado e o próprio presidente do Supremo.

Nos casos de crimes de responsabilidade — aqueles relacionados à função — permaneceriam com foro na mais alta Corte os ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, os membros dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente.

A PEC acaba ainda com a prerrogativa dos governadores serem julgados somente pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), proíbe os esta-

02 DEZ 2017

03 DEZ 2017

dos de estabelecerem nas constituições estaduais foro especial para crimes comuns e revoga o inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, que garante aos prefeitos o direito de serem julgados somente pelo Tribunal de Justiça.

Por fim, revoga o texto da Constituição Federal que mais preocupa os deputados envolvidos na Lava Jato: o parágrafo 1.º do artigo 53. Com isso, senadores e deputados federais perdem a prerrogativa de serem processados somente pelo STF.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

OS PRIVILEGIADOS

Número de autoridades públicas com foro especial aumentou com a Constituição de 1988 e com mudanças em constituições estaduais.

51.465	
é o número total de autoridades com foro privilegiado no Brasil	
38.431	13.034
com foro previsto na Constituição federal	com foro previsto nas Constituições estaduais

STJ e STF
TJ, TRF, e Câmaras Municipais
Senado Federal
Assembleia Legislativa
Tribunal Especial
Não se aplica
Não há

PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Cargo	Pessoas	COMO CARGO	
				COMO CARGO
	Presidente da República	1	(2)	
	Vice-Presidente da República	1	(2)	
	PGR	1	(2)	
	Ministros do TSE**	2	(2)	(2)
	Comandantes do Exército, da Marinha e da Aeronáutica	3	(2)	(2)
	Auditor do TCU (substitutos de Ministros)	4	(1, 2)	(1, 2)
	Conselheiros do CNJ	4		
	Conselheiros do CNMP	4		
	Procuradores de Contas (membros do MP junto ao TCU)	7	(1)	(1)
	Ministros do TCU	9	(2)	(2)
	Ministros do STF	11	(2)	
	Ministros do STM	15	(2)	(2)
	Governadores de Estado e do DF	27	(1)	
	Ministros do TST	27	(2)	(2)
	Ministros de Estado	28	(1)	(1)
	Ministros do STJ	33	(2)	(2)
	Conselheiros de Tribunais de Contas dos Municípios	77	(1)	(1)
	Senadores	81	(2)	
	Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente	139	(2)	(2)

02 DEZ 2017
03 DEZ 2017

Conselheiros de TCE/TC-DF1	476	(1)	(1)
Deputados Federais	513	(2)	
Deputados Estaduais e Distritais	1.059	(1)	
Membros de tribunais de 2ª instância	2.381	(1)	(1)
Membros do MPU	2.389	(1)	(1)
Prefeitos*	5.570	(1, 2)	(1, 3)
Membros de MPE	10.687	(1)	(1)
Juízes de direito dos estados e do DF	14.882	(1)	(1)

PELAS CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS	COMO CARGO		
	Cargo	Pessoas	COMO CARGO
	Auditor-Geral do Estado	1	(1)
	Advogado-Geral do Estado	1	(1)
	Diretor e delegado-geral da Polícia Civil	6	(1)
	Defensor Público-Geral	10	(1)
	Comandantes da PM e do Corpo de Bombeiros	12	(1)
	Diretores-Presidentes das entidades da Adm. Indireta	17	(1)
	Procuradores-Gerais do Estado e do DF	24	(1)
	Vice-Governadores (estados e DF)	25	(1)
	Vice-prefeitos	316	(1)
	Secretários de Estado e do DF	531	(1)
	Procuradores do Estado e de Assembleias Legislativas	1.196	(1)
	Defensores Públicos	2.984	(1)
	Vereadores	7.911	(1)

** Outros ministros do TSE têm foro também pelo STF
Fonte: Consultoria Legislativa do Senado. Infografia: Gazeta do Povo.

CONTINUA

NOVA DISPUTA STF X CONGRESSO

● As mudanças nas regras do foro privilegiado vêm sendo debatidas no Congresso Nacional há mais de uma década. Mas as propostas apresentadas desde 2005 enfrentaram resistência de congressistas pelo fato de atingirem eles próprios. Agora, com o julgamento do STF no último dia 23, em que a maioria votou pelo fim do foro de deputados federais e senadores, a Câmara se viu forçada a tomar uma decisão sobre a PEC 333/17, já aprovada no Senado.

Para o senador Alvaro Dias (PODE), autor da proposta, a Câmara é que deu espaço para que o Supremo avançasse e invadisse a competência do Congresso. “A Câmara tem agora a oportunidade de sair à frente do Supremo. O Congresso perde a oportunidade de afirmação quando abre mão de sua competência de legislar”, afirma.

O senador diz ainda que a proposta do STF não acaba com o foro privilegiado. “O Supremo está discutindo atenuantes, uma limitação insuficiente. Se quisermos acabar com o foro temos de aprovar a proposta que está na Câmara”, defende.

O deputado Rubens Bueno (PPS) vai na mesma linha, mas diz que a PEC aprovada no Senado ainda permite algum privilégio. “Eu apresentei uma PEC em 2012, portanto antes da proposta do Alvaro Dias, que acabava com o foro para todos, sem distinção de cargo. Como havia outras propostas desde 2005, a minha foi pensada às mais antigas. Eu vinha cobrando a votação pela Câmara, mas não saiu. Nesse período o Senado aprovou outra proposta e mandou para a Câmara, e as propostas da Casa foram pensadas a essa do Senado”, explica.

Bueno defende que o fim do foro para todos é a melhor medida. “A maioria dos países não tem foro especial para ninguém, inclusive os Estados Unidos. Todos devem responder na Justiça sem nenhum tipo de privilégio de função”, argumenta.

Falta de estrutura

Entre especialistas, há consenso de que o STF não tem estrutura para ser uma corte constitucional e ao mesmo tempo julgar crimes comuns, como vem ocorrendo hoje. Há também quem aponte uma disfunção do Supremo.

“Praticamente não existe no mundo um tribunal constitucional encarregado de julgar milhares de ações criminais”, diz a professora de Direito Público e Direito Constitucional da Universidade Federal do Paraná (UFPR) Estefânia Barbosa. Para a professora, o problema estrutural do STF é claro, com 6 mil a 8 mil ações por ano.

Estefânia também alerta para o que ela considera “perigoso”, que são as decisões casuísticas sobre questões estruturais do país. “É preciso um entendimento amplo para evitar que, em vez de resolver, se crie novos problemas”, observa.

O professor Marcelo Proença, coordenador da Escola de Direito de Brasília, do Instituto Brasiliense de Direito Público, considera que o pedido de vista feito pelo ministro Dias Toffoli, do STF, permitirá à Câmara dar uma resposta à sociedade. Ele concorda que o Congresso é o melhor fórum para tratar desse tema, mas não vê atropelo com a decisão do Supremo. “A questão do foro vem sendo debatida há algum tempo. Há um debate com a sociedade, no Judiciário, no Congresso. O tema ganhou uma conotação política e o Supremo tenta funcionar como uma espécie de emulador de discussões públicas que se tornam necessárias. O julgamento do STF serviu para que a Corte firmasse o seu entendimento da matéria e sinalizasse para o Congresso de que é hora de decidir”, diz.

Aguardar a Câmara

Para a professora Estefânia, o melhor neste momento é o STF aguardar a decisão da Câmara. “Quem tem competência para mudar a Constituição é o Congresso. Há uma pressão do Supremo para se livrar dos processos, mas é preciso ter paciência. Numa República não se deve admitir privilégios, mas a decisão de mudança do foro deve partir do Congresso”, defende.

O professor Marcelo Proença entende que a regra em discussão no Congresso, já aprovada no Senado, é mais clara e atinge muito mais autoridades. “É preciso haver um entendimento entre as duas instituições. O STF tem a competência para interpretar a Constituição, mas o Congresso é o melhor fórum para decidir sobre esse tema”. “Mesmo que o Supremo decida, caso o Congresso vote a PEC, vai prevalecer a decisão Legislativo”, sentencia Rubens Bueno (CM).

02 DEZ 2017

03 DEZ 2017

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

"A maioria dos países não tem foro especial para ninguém, inclusive os Estados Unidos. Todos devem responder na Justiça sem nenhum tipo de privilégio"

Rubens Bueno (PPS), deputado federal.

HISTÓRICO

As origens do foro especial

● A prerrogativa de foro surgiu na Constituição do Império do Brasil, em 1824. A regra garantia o foro privilegiado à família imperial e diversos cargos do Estado. Com a proclamação da República, em 1889, veio uma nova Constituição (1891), a qual abrangeu ainda mais o foro privilegiado. Na Constituição de 1937 ficou disposto que os privilegiados seriam julgados por uma comissão criada pelo Presidente da República, algo parecido com o Supremo Tribunal Federal (STF). Finalmente, na Constituição de 1988 o tema se consolidou e ganhou novas proporções, abrangendo posteriormente um grande número de autoridades. ●

02 DEZ 2017

03 DEZ 2017

* MEMÓRIA GAZETA DO POVO

Perseguição e tortura no Paraná

Eriksson Denk

ENTREVISTA

Olympio de Sá Sotto Maior Neto, coordenador da Comissão Estadual da Verdade

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO

Olympio de Sá Sotto Maior Neto, coordenador da Comissão Estadual da Verdade, desnuda genocídio indígena e fala da necessidade de construir memória sobre a ditadura civil-militar no Estado

A Comissão Estadual da Verdade do Paraná - Teresa Urban entregou nesta semana ao governador Beto Richa dois tomos de mais de 800 páginas com as conclusões de cinco anos de pesquisa sobre o período de 18 de setembro de 1946 a 5 de outubro de 1988 - do pós-guerra ao fim do regime militar. O relatório foi construído a partir de 59 audiências públicas, pesquisa documental e oitivas individuais com vítimas, agentes do Estado e civis que colaboraram com as perseguições.

Os dois volumes serão enviados a partir da semana que vem para órgãos públicos com mais de 100 recomendações. Entre elas, estão a desmilitarização das polícias, a revisão da Lei da Anistia, a revogação da Lei de Segurança Nacional, a restituição de terras indígenas e um pedido de desculpas formal aos brasileiros e latino-americanos vítimas de perseguição na Operação Condor.

“Nós temos que desconstruir a ideia positiva que se tem da ditadura civil-militar”, afirma Olympio de Sá Sotto Maior Neto, promotor, coordenador da Comissão Estadual da Verdade e responsável pela pesquisa sobre os povos indígenas.

“O relatório prova que houve repressão, perseguição e um genocídio”.

O Paraná tinha um quartel de tortura, em Foz do Iguaçu, onde muitas mulheres foram sequestradas, e também foi palco de um massacre, em Medianeira, onde cinco pessoas foram executadas (os corpos continuam sumidos) e de sequestros, estupros, perseguições e resistência.

CONTINUA

O que esse relatório revela sobre a ditadura no Paraná?

No Paraná há a ideia de que não teria ocorrido ditadura e nem graves violações. E quando havia registro era relacionado a professores cassados, estudantes presos, relatos restritos e urbanos. Os primeiros a sofrer foram os militares que se opuseram ao regime. Num segundo momento, e isso ficou caracterizado no Paraná, os trabalhadores do campo. Havia o Grupos dos Onze, gaúchos do campo que discutiam cooperativismo, agroecologia e reforma agrária. Eram inspirados por Leonel Brizola [governador do RS entre 59 e 63]. Vieram para o Sudoeste do Paraná e começaram a ser perseguidos. Militares os prendiam arbitrariamente. Um senhor que passou por essa situação nos deu depoimento. Ele chorou ao lembrar que foram tratados como porcos: amarrados e jogados em cima de um caminhão. Depois eram encaminhados para Curitiba. Temos os registros do Dops (Departamento de Ordem Política e Social) dessas pessoas. Sofriam tortura e depois eram devolvidas. Temos casos de promotores, advogados e até mesmo juízes presos por não concordar com o regime.

O relatório também apresenta um quartel general da tortura.

O relatório mostra o caso da Izabel Fávero. Ela e o marido eram professores. O Exército reuniu 500 homens para cercar o sítio deles. Ela foi levada para Foz do Iguaçu e foi brutalmente torturada. Estava grávida e abortou diante das torturas. Levou choques elétricos, não foi levada para tomar banho nem mesmo depois do aborto. A repressão começou com os camponeses e depois atingiu os estudantes. Várias pessoas relataram casos de Foz do Iguaçu, eram levadas de Curitiba para lá. Foz também foi o quartel da Operação Condor por aqui, quando os países do cone sul se articularam para perseguir e matar.

Como os índios se tornaram alvo?

Em 1949, um acordo feito por Paraná, União e Funai diminuiu o território dos indígenas. O Acordo Lupion [referência ao ex-governador Moysés Lupion]. Ação desmedida em relação àqueles que não tinham condições de se defender. Ainda praticaram algo inaceitável: colocaram no mesmo espaço Caiagangues e Guaranis. Quando fizeram isso instituíram uma polícia indígena para não permitir reações, sem previsão legal. Amarravam os índios em troncos como punição. Depois aconteceu o genocídio dos Xetás. Havia registros de 500 índios. A área em que estavam foi destinada à Cobrimco (Companhia Brasileira de Imigração e Colonização), vinculada ao banco Bradesco, na região de Umuarama. Os índios foram obrigados a sair e parte ainda teve a comida envenenada. Apenas oito foram localizados anos mais tarde. Nós queremos a revisão do Acordo e de concessões de origem fraudulenta.

O relatório também descobriu problemas na origem da construção de Itaipu?

A Itaipu não fez o registro do número correto de grupos indígenas antes do alagamento. Tivemos acesso a um documento oficial de um diretor da Itaipu com tarja de confidencial afirmando isso. Havia o discurso de que eram paraguaios, mas o relatório desmistifica. Obviamente são Guaranis, não têm fronteira. A gente trabalha no sentido de que a Itaipu possa adquirir áreas para destinar aos índios. Fomos procurados por uma filha de um ex-embaixador brasileiro que começou a denunciar a corrupção na usina e diz a filha que ele foi assassinado. O comitê ainda vai ouvir essa denúncia.

CONTINUA

02 DEZ 2017

03 DEZ 2017

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Uma das recomendações do relatório é trocar os nomes dos patrocinadores do regime por nomes de vítimas em prédios públicos do Paraná. Por quê? Não tenho dúvida da necessidade de desconstruir a memória positiva da ditadura. Não se aprofundaram as investigações, as grandes corrupções da época. Há uma memória positiva por causa da propaganda única que não permitia que se contrapusesse o discurso. A falsa ideia do desenvolvimento em troca do endividamento. O relatório tem como destinatários os jovens. Nós sofremos sem a possibilidade de discutir os atos institucionais. A ditadura quis punir todo o sistema educacional. Agora, a Secretaria da Educação já acolheu a proposta de um concurso público estadual a partir do relatório. Nós vamos distribuir para todas as escolas. A memória impede a repetição dos erros do passado. ●

“Izabel Fávero foi levada para Foz do Iguaçu e brutalmente torturada. Estava grávida e abortou diante das torturas. Levou choques elétricos, não foi levada para tomar banho nem mesmo depois do aborto”.

“Os índios foram obrigados a sair e parte ainda teve a comida envenenada. Apenas oito foram localizados anos mais tarde”

Quebras de sigilo e privacidade: três casos idênticos, três resultados diversos

Agora que o Supremo Tribunal Federal (STF) vai ter a oportunidade de se pronunciar sobre a garantia de privacidade dos dados armazenados em celulares, três julgados recentes do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) ilustram o atual estado da privacidade enquanto direito constitucional no Brasil — encurralada por doutrinas ultrapassadas e quase indefensável, mas ainda respirando — e apontam para os próximos desafios dos tribunais superiores.

Em comum entre os casos (e são inúmeros deste tipo), o seguinte padrão: (*Ato 1*) Delegados de polícia pedem a juiz criminal que mande operadoras de telefonia concederem uma “senha especial” para que possam acessar rápida e diretamente dados cadastrais, registros telefônicos (histórico de ligações de chamadas e recebidas) e registros de localização (histórico de estações rádio-base conectadas por celulares) de seus clientes; (*Ato 2*) juízes de primeira instância aceitam o pedido e exigem a criação da “senha especial”; (*Ato 3*) gerente responsável pela área de quebra de sigilo da tele impetra *habeas corpus* contra essa determinação.

Que fique claro: o que tais delegados buscam é o acesso facilitado, agilizado e indiscriminado a bancos de dados das empresas de telefonia. Facilitado, porque não teriam que ficar constantemente representando a juízes e oficiando empresas. Agilizado, porque tudo ficaria acessível a um clique — só *logar* com a “senha especial” no sistema. Indiscriminado, porque teriam à disposição informações e registros de todos os clientes da empresa: acesso a tudo de todos, exceto ao *conteúdo* de chamadas (conversas), que só poderiam ser obtidas com autorização específica para interceptação.

O que três desembargadores do TJ-SP tiveram a dizer sobre isso?

Nada de mais

O primeiro deles simplesmente não viu problema nenhum: “[A autoridade policial] *apenas* pretendeu, *com acerto*, que senhas de acesso à prestadora de serviços de telecomunicações em questão ficassem à disposição dessa mesma autoridade policial, para que possa ter imediato acesso para localização de telefones e endereços vitais para a investigação criminal, qual seja, que possa ter acesso à lista de usuários de tais serviços dessa prestadora, o que longe está de se confundir com ‘interceptações’ [...]” (grifos adicionados).

Essa compreensão se baseia em um velho entendimento doutrinário e jurisprudencial, na interpretação do inciso XII do artigo 5º da Constituição Federal, segundo o qual apenas *comunicações em fluxo* estão protegidas pela Constituição — os dados armazenados (não mais em fluxo), os metadados (como os registros telefônicos e os registros de localização) e, muitos menos, os dados cadastrais não teriam a mesma proteção.

O que vemos neste caso é a consequência absurda dessa linha de raciocínio: se essas informações não têm proteção constitucional, por que não tornar a atuação policial mais eficiente e abrir toda a base de dados das teles a delegados?

Sem a revisão desse entendimento ultrapassado, praticamente anulamos qualquer proteção à privacidade na era digital. E mais: é preciso reafirmar que um Estado de Direito não é compatível com a facilitação da vigilância em massa, desvinculada de suspeitas individualizadas e perigos concretos e livre de mecanismos de supervisão.

Apenas obedeça

O segundo julgado revela uma faceta ainda mais frágil da proteção da privacidade no país. O *habeas corpus* do gerente constrangido a fornecer a “senha especial” sequer é *recebido pela Justiça*: “O paciente é funcionário de uma empresa para a qual foi destinada uma ordem judicial. É de se questionar qual a legitimidade que teria o paciente para verificar uma ordem judicial quanto a sua legalidade e que não o atinge? Nenhuma”, anota a decisão.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

02 DEZ 2017

03 DEZ 2017

Para o desembargador, não cabe à empresa de telefonia (nem ao seu gerente) ficar questionando a ordem judicial que franqueia acesso a dados de todos os clientes. Cabe simplesmente obedecer.

O problema de um raciocínio como esse é que deixa de notar como diversas empresas hoje se tornaram “intermediários da vigilância”, termo de Alan Rozenshtein em referência à posição que ocupam entre o cidadão e o Estado na condução de monitoramento. É caso do banco e nossas transações financeiras, da operadora e nossas chamadas, do Google e nossas buscas, do WhatsApp e nossas mensagens.

A privacidade funciona de um jeito único: depois que foi mitigada, não há como voltar atrás. O que se descobriu, já se descobriu — não é possível deixar de saber o que já se sabe. Se formos deixar apenas para que os cidadãos afetados por decisões de quebra de sigilo desafiem a legalidade da ordem, teremos dois cenários: (1) o dos diversos cidadãos bisbilhotados injustificadamente que nem ficarão sabendo da violação; (2) o dos cidadãos acusados em processos, aos quais apenas restará contestar a licitude da prova obtida com o afastamento irremediável da privacidade.

O ponto a se perceber aqui é que, quando estamos falando dos dossiês que empresas têm sobre nós, a única forma de impedir que uma mitigação *injustificada* ocorra é permitir que *elas* contestem pedidos que pensam ultrapassar os limites da legalidade. Isso é fundamental, se quisermos que a privacidade seja levada a sério.

Esperança

O terceiro caso, de abril de 2017, dá um fôlego de esperança. O desembargador conhece o *habeas corpus* e o concede. Sustenta que a “garantia do direito à intimidade engloba esses

dados” que indicam “quando, com quem, por quanto tempo e de onde esses aparelhos estariam sendo acionados em ligações telefônicas” (grifos no original).

Nas palavras do desembargador, todos “têm direito de se locomover e ir para qualquer lugar [...] sem que se esteja exposto à bisbilhotice alheia, salvo se houver uma razão concreta para que se instaure uma investigação criminal contra si”. Assim, não pode um magistrado “autorizar meios genéricos de investigações contra seus jurisdicionados” de forma a permitir que policiais sequer tenham que “indicar maiores motivos pelos quais estão assim investigando”.

O desembargador aqui não se deixa cegar por doutrinas que esvaziam a privacidade na era digital de qualquer sentido razoável. Atenta-se ao contexto de uma nova era tecnológica e reafirmam-se valores constitucionais. Fôlego de esperança: há lugar para a renovação da cultura jurídica sobre privacidade no Brasil. ●

Jacqueline de Souza Abreu,
advogada, é mestra pelas
universidades de Berkeley e Munique,
doutoranda em Direito pela USP e
pesquisadora do InternetLab.

02 DEZ 2017

03 DEZ 2017

GAZETA DO POVO

REINALDO BESSA

SEMPRE CABE MAIS UM?

Uma profissional liberal de Curitiba que esteve no Complexo Médico Penal de Pinhais há dias, a trabalho, contou à coluna que durante a visita trocou cumprimentos e algumas palavras com o ex-deputado Eduardo Cunha e o ex-tesoureiro do PT, João Vaccari, presos ilustres do complexo penitenciário. De Vaccari, a moça garante ter ouvido o seguinte vaticínio: "Até maio do ano que vem o Temer estará aqui com a gente". De Lula, por ora, nenhuma previsão do petista encarcerado. ●

04 DEZ 2017

GAZETA DO POVO

Quando os ministros do STF não cumprem a lei

Após pedir vista de processos, integrantes da Corte não costumam devolver o voto no prazo previsto pelo regimento

Levantamento feito pelo jornal O Estado de S. Paulo aponta que, dos atuais 40 pedidos de vista que interrompem julgamentos no plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) neste ano, menos da metade (18) foram devolvidos. Esses pedidos são feitos para que os ministros tenham mais tempo para analisar o caso.

O mais recente deles foi o de Dias Toffoli no processo sobre o alcance do foro privilegiado, e só deve ser liberado no ano que vem. O Supremo já formou maioria no mês passado para restringir a prerrogativa para os crimes cometidos no exercício do mandato e em função do cargo, no caso de senadores e deputados federais. Hoje há 528 procedimentos penais na Corte. De acordo com o ministro-relator, Luís Roberto Barroso, 90% deles poderiam ir para a primeira instância.

“Qualquer pedido de vista é excessivo e só traz prejuízo ao tribunal. O problema é ainda maior quando ministros unilateralmente usam o pedido de vista como uma maneira de vetar uma decisão da Corte, à revelia do presidente do tribunal e do relator do processo”, analisou o professor Ivar Hartmann, coordenador do projeto Supremo em Números, da FGV Rio.

CONTINUA

Novato no tribunal, o ministro Alexandre de Moraes é o que mais fez pedidos de vista feitos no plenário em 2017 - foram nove desde que tomou posse, em março. Ele é seguido por Toffoli e Marco Aurélio Mello, cada um com oito casos.

O regimento interno do Supremo prevê que, ao pedir vista, os ministros deverão devolver o processo para prosseguimento da votação em duas semanas, mas os próprios integrantes da Corte não costumam respeitar os prazos. Neste ano, dos 18 devolvidos, 10 cumpriram o prazo previsto de 14 dias.

Os ministros Gilmar Mendes, Luís Roberto Barroso e a presidente da Corte, ministra Cármen Lúcia, ainda não devolveram nenhuma das vistas solicitadas por eles. Cármen pediu mais tempo para avaliar o julgamento de cinco processos que envolvem uma série de dispositivos do Código Florestal, após um complexo voto do ministro Luiz Fux.

Entre os casos nas mãos de Gilmar Mendes está, desde fevereiro, o que analisa a possibilidade de réus ocuparem a linha sucessória da Presidência da República. O julgamento foi retomado na primeira sessão plenária do STF deste ano, depois de Toffoli ter devolvido a ação para julgamento no final de 2016. "É muita dúvida existente sobre as matérias. Às vezes, o processo fica esquecido", disse ao jornal o ministro Marco Aurélio - que devolveu 7 dos 8 pedidos este ano.

Marco Aurélio disse esperar que Toffoli, que assume a presidência do Supremo em setembro do ano que vem, devolva a vista do foro privilegiado dentro do prazo regimental. "O que me deixou um pouco perplexo foi a motivação do pedido de vista (de Toffoli), ou seja, aguardar

CONTINUA

a deliberação no Congresso Nacional. As áreas normativa e jurisdicional são independentes”, afirmou. O fim do foro privilegiado também está em debate na Câmara dos Deputados, aguardando o início dos trabalhos da comissão especial.

Responsável por elaborar a pauta das sessões plenárias, Cármen costuma publicar com semanas de antecedência a relação dos processos que serão levados a julgamento no mês seguinte, o que dá mais tempo para os ministros elaborarem os votos. Além disso, alguns ministros têm o hábito de liberar com antecedência os votos das ações das quais são relatores, o que permite uma análise prévia do posicionamento, diminuindo as dúvidas em torno do tema.

Ao todo, considerando o plenário, a Primeira Turma e a Segunda Turma do STF, há atualmente 386 pedidos de vista que paralisaram julgamentos. O levantamento do Estado foi feito com base em dados disponíveis no sistema da Corte, que mostra uma “fotografia” atual dos casos interrompidos.

Em média, processos com pedidos de vista ficam parados 161 dias no STF

Os processos com pedido de vista no plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) ficaram parados, em média, 161 dias entre janeiro de 2016 e 29 de novembro deste ano, apontou levantamento feito pelo jornal O Estado de S. Paulo. O cálculo foi feito com base no acompanhamento processual de 73 ações. Desse total, 36 ainda não foram liberadas para julgamento.

Como alguns dos pedidos de vista foram feitos pelo ministro Teori Zavascki, morto em janeiro, o levantamento considera a data em que o ministro Alexandre de Moraes assumiu a

GAZETA DO POVO 04 DEZ 2017

CONTINUAÇÃO

vaga, em março, e herdou seus processos. Entre eles há questões de impacto bilionário nos cofres públicos, como o fornecimento de remédios de alto custo não disponíveis na lista do Sistema Único de Saúde (SUS), e a descriminalização da maconha para uso pessoal. “Tem uma série de vistas que o ministro Teori tinha pedido e eu, além de colocar em ordem o gabinete no meu ritmo, estou soltando aos poucos todas as vistas”, afirmou Moraes.

O gabinete de Barroso informou que ele “procura pedir o mínimo de vista possível” e que pretende devolver os dois sob sua responsabilidade ainda neste ano. O gabinete comunicou que, em um dos casos, Barroso pediu um estudo comparativo e está ouvindo especialistas. Gilmar Mendes disse, por meio de sua assessoria, que os casos estão sob análise e que o gabinete está em dia com as demandas diárias. O gabinete de Cármen não se pronunciou e o de Dias Toffoli afirmou não ter estimativa de quanto tempo levará para liberar o voto-vista em relação ao foro privilegiado.

02 DEZ 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Gilmar manda soltar de novo o 'Rei do Ônibus'

Ministro acolhe, pela terceira vez, pedido de habeas corpus da defesa do empresário Jacob Barata Filho, que foi preso na Operação Cadeia Velha

Andreza Matais

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, mandou soltar pela terceira vez o empresário Jacob Barata Filho, conhecido como "Rei do Ônibus". Gilmar acolheu pedido de habeas corpus da defesa de Barata e revogou decretos de prisão preventiva que pesavam contra ele. Em outra decisão, o ministro também revogou a ordem de prisão do ex-presidente da Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Rio (Fetranspor) Lélis Marcos Teixeira.

A primeira prisão do empresário ocorreu em 2 de julho na Operação Ponto Final, desdobramento da Lava Jato que desmontou suposto esquema de corrupção no setor de transportes do Rio. Em agosto, o ministro do Supremo concedeu habeas corpus para o "Rei do Ônibus" em duas oportunidades seguidas, derrubando decisões do juiz Marcelo Bretas, da 7.^a Vara Criminal Federal do Rio.

Em novembro, dois novos decretos de prisão foram expedidos contra Barata, um pelo Tribunal Regional Federal da 2.^a Região, o outro pela 7.^a Vara, no âmbito da Operação Cadeia Velha, que prendeu também os deputados estaduais do PMDB Jorge Picciani, Paulo Melo e Edson Albertassi. Os investigadores alegaram que o empresário não teria se desligado de suas empresas e continuava sendo seu administrador.

Em despacho de anteontem, Gilmar Mendes afirmou que "não é viável a sobreposição não coordenada de medidas cautelares pessoais, simplesmente porque frações dos fatos são apuradas em outros autos,

ou mesmo perante outro Juízo". "Para que se sobreponha nova medida cautelar pessoal, a avaliação dos pressupostos e requisitos precisa demonstrar a insuficiência da anterior", argumentou o ministro.

Na decisão, Mendes argumentou que no ponto em que determinou a prisão preventiva de Barata, a decisão do Tribunal Regional Federal "sugere o propósito de contornar a decisão" do Supremo.

"Por todas essas razões, tenho que a decisão do Juízo de origem sugere o propósito de contornar a decisão do STF. Dado o contexto, é viável conceder ordem de ofício, suspendendo a execução de ambos os decretos de prisão em desfavor do paciente. Tenho que o contexto impõe a desconstituição da decisão que decretou a nova prisão preventiva, sem prejuízo de nova avaliação, após o contraditório", escreveu o ministro.

Jacob Barata Filho é proprietário de um conglomerado de empresas de transportes no Rio e em outros Estados, com mais de 4 mil veículos. O empresário herdou o empreendimento de seu pai, que atuava no ramo desde os anos 1960.

Suspeição. Logo após os primeiros habeas corpus, o então procurador-geral da República, Rodrigo Janot, pediu à presidente do STF, Cármen Lúcia, a suspeição de Gilmar no caso do "Rei do Ônibus", alegando que "há entre eles vínculos pessoais que impedem o magistrado de exercer com a mínima isenção suas funções no processo". Na ocasião, o ministro não quis comentar o pedido.

No dia 28 de agosto, Cármen Lúcia notificou Gilmar sobre a arguição de suspeição apresentada por Janot contra ele.

O ESTADO DE S. PAULO

Ministro defende uniformização das delações

Rafael Moraes Moura
Breno Pires / BRASÍLIA

O ministro Gilmar Mendes defendeu ontem que o Supremo Tribunal Federal discuta uma uniformização sobre como um juiz deve proceder diante de pedidos de homologação de delação premiada. Gilmar é crítico ao atual modelo que dá ao Ministério Público Federal (MPF) o direito de acordar penas, direitos e deveres do delator.

Durante um evento no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Gilmar voltou a elogiar a decisão do ministro Ricardo Lewandowski que devolveu à Procuradoria-Geral da República o acordo de colaboração do marqueteiro ligado ao PMDB Renato Pereira, que revelou irregularidades nas últimas campanhas eleitorais do PMDB na capital fluminense e no Estado do Rio de Janeiro. Lewandowski pediu ajustes nas cláusulas do acordo para que a colaboração pudesse ser homologada.

Para Gilmar, a revisão dos procedimentos é inevitável. “As colaborações premiadas são extremamente importantes, são relevantes e isso está provado, acho que é inegável. Agora, elas também vêm tendo problemas. E isso também parece inegável. Uma série de questionamentos. Recentemente, o ministro Lewandowski, em um despacho bastante fundamentado, apontou problemas que precisamos discutir”, disse Gilmar. “Eu acho inevitável que nós façamos uma revisão desses procedimentos porque estamos correndo o risco de que cada ministro decida de uma forma essa temática”, completou o ministro.

Questionado se as colaborações de executivos da J&F, que tiveram seus efeitos suspensos após a revelações de áudios envolvendo o empresário Joesley Batista, poderiam ser anuladas, o ministro desconversou.

02 DEZ 2017

COLUNA DO ESTADÃO

» **Supervaras.** Diante da proposta do ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo, de criação de varas especiais para julgar políticos com prerrogativa de foro, o ministro Gilmar Mendes ironizou: “Serão varas superpotentes. As mais poderosas do mundo!”

02 DEZ 2017

O ESTADO DE S. PAULO

TSE restringe

voto impresso em

2018 a 5% das urnas

Tribunal alega não ter orçamento para implementar a medida de uma só vez; sistema foi aprovado em 2015, após vitória de Dilma



Pente-fino. Gilmar Mendes é revistado por segurança na entrada de evento do TSE

• **Aparelhos**

30 mil

é o número máximo de urnas que deve ter uma impressora acoplada ao lado nas eleições de 2018. Inicialmente, o tribunal queria comprar novas urnas.

600 mil

é o total de urnas distribuídas nos 5.570 municípios brasileiros.

CONTINUA

Marianna Holanda

A determinação para que na eleição de 2018 os votos eletrônicos sejam impressos será cumprida em no máximo 5% das cerca de 600 mil urnas do País. A impressão dos votos foi aprovada pelo Congresso Nacional em 2015 na minirreforma política, após questionamentos sobre o resultado da eleição presidencial do ano anterior - quando a petista Dilma Rousseff foi reeleita no segundo turno vencendo o tucano Aécio Neves. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE), porém, alega que não possui recursos orçamentários para implementar a medida de uma só vez.

Inicialmente, estava prevista a compra de 35 mil novas urnas. Mas, após estudos, o tribunal chegou à conclusão que seria mais viável, tecnicamente e financeiramente, adquirir apenas as impressoras, e reduziu a previsão para 20 a 30 mil equipamentos que serão acoplados às urnas já existentes. O órgão deve lançar o edital da compra das impressoras em janeiro.

Após a derrota no segundo turno da disputa presidencial, o PSDB pediu auditoria nas urnas, mas o partido não encontrou indícios de fraude. Em junho de 2015, o Congresso aprovou emenda do deputado federal Jair Bolsonaro (PSC-RJ), que estabeleceu que “o processo de votação não será concluído até que o eleitor confirme a correspondência entre o teor de seu voto e o registro impresso e exibido pela urna eletrônica”.

O custo para os cofres públicos foi estimado em R\$ 2,5 bilhões num período de dez anos, segundo o TSE.

O presidente do TSE, ministro Gilmar Mendes, é crítico à medida. Juristas, porém, defendem a impressão dos votos como uma garantia a mais para o eleitor.

Pesquisa. Um estudo feito em outubro pela Ipsos Public Affairs dá fôlego aos argumentos que instituíram a volta do voto impresso. A pesquisa revela que seis em cada dez brasileiros não

confiam em urnas eletrônicas e apenas três em cada dez confiam no sistema eleitoral brasileiro.

Para Danilo Cersosimo, diretor do instituto e responsável pelo levantamento, a descrença no sistema não é isolada. “Acredito que tem muito a ver com o comportamento de desconfiança generalizada em relação a tudo que parte das instituições às quais não se confia. Você acaba associando eleições, urna eletrônica ao governo e aos políticos”, afirmou.

O jurista Modesto Carvalhosa e o presidente da União Nacional dos Juizes Federais (Unajuf), Eduardo Cubas, protocolaram no final de outubro, um requerimento junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para que a presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), Cármen Lúcia, diga se há previsão no Orçamento para a implementação do novo modelo no ano que vem. Caso se confirme que não há recursos, o grupo diz que tomará medidas judiciais para que conste na Lei Orçamentária de 2018.

O requerimento foi enviado na última terça-feira para o TSE, que deve responder se há ou não recursos.

O ex-ministro do TSE Henrique Neves critica a volta do modelo, mas vê com naturalidade a adoção gradual do voto impresso. “Quando foi implementada no País, a urna eletrônica passou por uma eleição teste. Aí você vai verificando os problemas que podem acontecer. A biometria é a mesma coisa”, afirmou. O sistema biométrico, que deve valer em todo País nas eleições de 2018, começou a ser implementado em alguns municípios em 2014.

Mudanças. As 20 ou 30 mil urnas terão uma impressora acoplada ao lado, que mostrará o voto ao eleitor, mas ele não poderá levá-lo para casa. Após a confirmação do voto, o papel cairá em uma urna separada.

Por duas vezes, em 1996 e em 2002, o Brasil teve esse sistema “misto” de voto. O secretário de Tecnologia da Informação do TSE, Giuseppe Janino, lembra

que, à época, pessoas esperavam para votar até uma hora.

“Já vimos esse filme. Quero deixar bem claro que o TSE vai cumprir a lei, só que, no nosso entendimento, essa solução é um retrocesso”, avalia.

O ex-ministro do TSE concorda com o técnico. “A impressora é uma peça móvel e tende a dar mais problema. E tem que tudo ser preparado para ser usado no Rio Grande do Sul, onde estará frio, até o Amazonas, em condições de muita umidade e calor. As chances de dar problema são muito maiores”, disse.

Para o professor de Direito Constitucional da PUC Pedro Serrano, a suspeição no sistema eletrônico pode ser explicado pelo desconhecimento do processo de apuração dos votos. “A maioria das pessoas não acompanha a apuração, apenas o resultado”.

Ainda assim, Serrano não vê com maus olhos a adoção do novo modelo. “O voto é um mecanismo extra de segurança, uma garantia a mais”, disse. / COLABOROU RICARDO GALHARDO, IGOR MORAES E RUBENS CHIOCA, ESPECIAIS PARA O ESTADO

CONTINUA

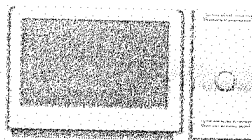
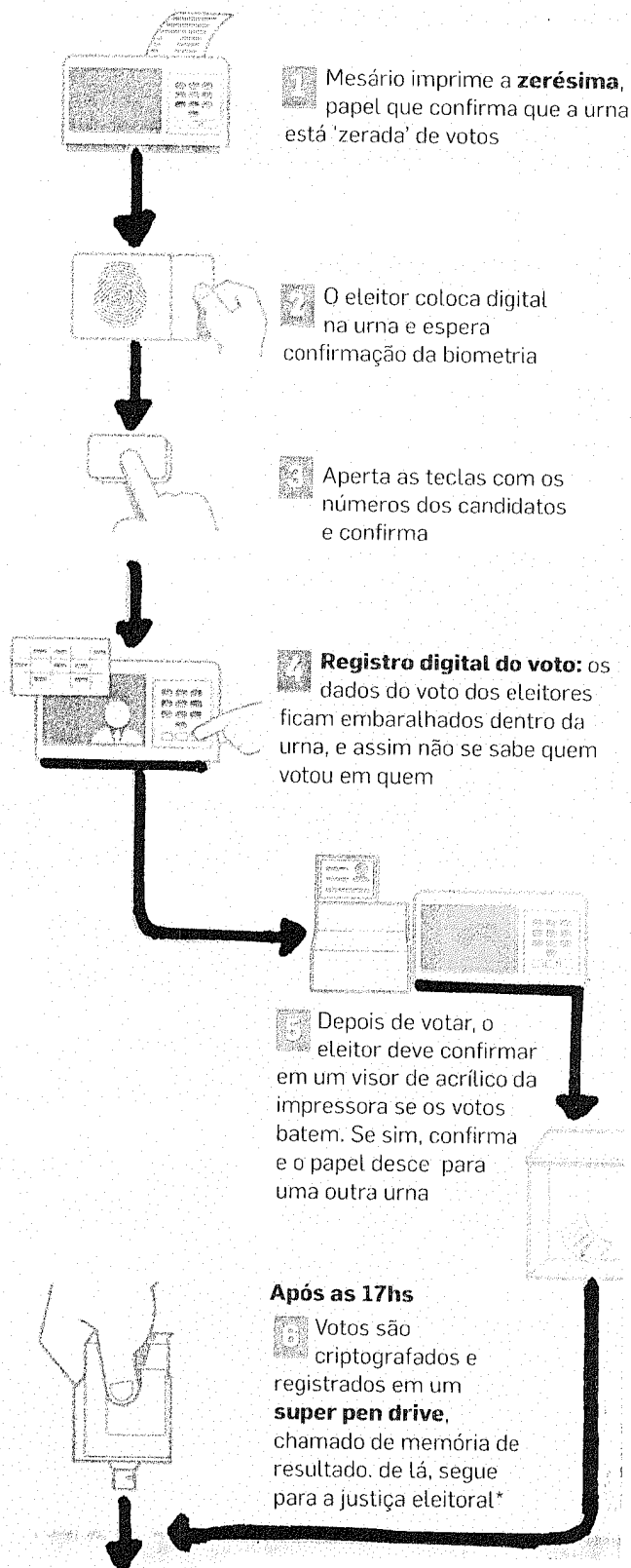
O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

02 DEZ 2017

O CAMINHO DO VOTO

Em 2018, a votação será eletrônica e impressa em parte das urnas. O eleitor não poderá levar o voto impresso para casa, mas ainda falta definir detalhes para onde irão os papéis



De lá, segue num **canal de acesso** da justiça e vai para o TSE



TOTAL DE URNAS: 600 MIL

20 a 30 mil novas urnas em 2018

AINDA NÃO SE SABE O CAMINHO DO VOTO IMPRESSO DEPOIS DO FIM DA VOTAÇÃO

INTE: TSE

INFOGRÁFICO/ESTADÃO

Corte identifica três falhas na urna eletrônica

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) encontrou três falhas no sistema de segurança da urna eletrônica que permitiram o acesso, por parte dos investigadores do sistema usado nas eleições de 2018. Segundo o tribunal, as falhas estão sendo corrigidas e não há riscos quanto à votação no ano que vem.

Os investigadores chamados pelo TSE para testarem a urna descobriram uma chave de acesso ao sistema de arquivo da urna, o que permitiu ter acesso ao registro digital de votação. O problema, segundo o tribunal, não afetou as votações passadas porque a quebre do acesso foi feita numa área do sistema atualizada recentemente. /B.P. e R.M.M.

Que grande

confusão

Retirar parlamentares federais da competência do Supremo Tribunal só trará problemas sérios

Oito ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiram só ter direito ao foro privilegiado os parlamentares acusados por crimes cometidos no exercício do mandato e desde que os fatos tenham relação com o cargo ocupado. Além do mais, como explicou o ministro Barroso, aplica-se essa restrição do foro apenas a deputados federais e senadores, dado constante da ementa e confirmado pela presidente Cármen Lúcia em entrevista ao **Estado** de domingo passado, 26/11.

A questão do foro privilegiado para deputados e senadores tem mobilizado a sociedade, que, com razão, vê na circunstância de estarem os parlamentares submetidos ao STF o motivo de os processos serem lentos, indo à prescrição, estando em tramitação na Alta Corte cerca de 500 feitos criminais, entre inquéritos e ações penais.

Já escrevi sobre essa matéria nesta página, propondo não a completa supressão do foro dito privilegiado, mas sua limitação e transferência, por exemplo, no caso de parlamentares federais, do STF para os Tribunais Regionais Federais, de acordo com o local do crime, dotando-se o julgamento de celeridade e independência, sem duplo grau de jurisdição.

Assegurar a imparcialidade do juízo constitui a razão fundamental justificadora do foro por prerrogativa de função, que não deve ser criado como privilégio para o indivíduo ocupante de cargo. O que se visa, timbro em repetir, é a garantia de autonomia de uma autoridade judi-

ciária de maior hierarquia, possuidora de força capaz de resistir às pressões do réu titular de posição de poder. Assim, o juiz é de ser julgado pelo Tribunal de Justiça, o promotor também, bem como o deputado estadual. O desembargador sujeita-se ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), o ministro do STJ ao STF, ao qual se submete também o ministro de Estado.

A bela frase de que todos devem ser iguais perante a lei soa bem, mas esquece a realidade. Há os detentores de poder que podem usar sua força política para constranger o juiz de primeira instância neste imenso país. Nem todos os magistrados têm a fibra e o respaldo para enfrentar constrangimentos impostos pelos poderosos. Veja-se a hipótese de juiz de pequena comarca julgando um desembargador que bateu no vizinho de sua casa de campo: a que pressões poderia sempre resistir?

Nunca foi a *natureza do fato* relacionado ao cargo que ditou a competência dos tribunais, sendo esse um conceito aberto sujeito a toda subjetividade. É essa uma novidade surgida na recente posição do STF, bem como a exigência de o fato ter sido praticado durante o exercício do mandato, pois sempre o foro privilegiado decorreu apenas do cargo, para impedir a possibilidade de o réu, titular de cargo, vir a constranger o julgador.

A solução de retirar os parlamentares federais da competência do STF foi festejada pela população, mas só trará problemas sérios, concorrendo para consagrar a impunidade que se busca eliminar. Vamos ver por quais razões.

Imaginemos que o parlamentar tenha obtido a nomeação de vice-presidente da Caixa Econômica Federal e, agindo por via de operador, vislumbrou a possibilidade de concessão de empréstimos a grande empresa, com o dinheiro do FGTS, administrado pela Caixa, a juros

baixos. Contando com a conivência do fâmulos vice-presidente do banco, a vantagem do mútuo favorável é concedida, exigindo o parlamentar do mutuário parte do benefício obtido.

Está relacionado à função parlamentar o fato de deputado influir na nomeação em órgão do Poder Executivo e conseguir a aprovação da concessão de mútuo, exigindo vantagem ilícita do mutuário como condição do negócio? Se é conduta “própria” ou não do cargo de deputado caberá ao STF decidir, em questão a ser explorada pela defesa do parlamentar desonesto, paralisando-se o processo. E o STF terá mais trabalho.

Além do mais, a solução é incoerente: se deputado estadual fizer algo semelhante em órgão estadual, será julgado pelo Tribunal de Justiça, sem recurso; mas o deputado federal, no caso de propina originária da Caixa Econômica Federal, poderá ser julgado por juiz de primeira instância, com direito a apelação. O processo demorará mais.

Se um senador tentar beijar à força no gabinete a sua secretária, o fato relaciona-se com o exercício do mandato?

Tome-se outro caso: o processo contra o ex-ministro Paulo Bernardo e sua mulher, a senadora Gleisi Hoffmann. O fato deu-se em 2010, quando Paulo Bernardo era ministro do Planejamento, mas Gleisi apenas candidata ao Senado. Como garantidores da manutenção de Paulo Roberto Costa em diretoria da Petrobrás, receberam propina decorrente de contratos fictícios de empresas construtoras com a Petrobrás.

CONTINUA

02 DEZ 2017

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Com relação a Gleisi, pelos dois critérios adotados não haveria competência do Supremo. Gleisi não era senadora e o crime não dizia respeito ao mandato de parlamentar. No entanto, o marido era ministro e a propina estava relacionada com o exercício do cargo de ministro do Planejamento. Ainda hoje o processo, em sua reta final, está no STF por Gleisi ser senadora, já que Paulo Bernardo não ostenta nenhum cargo.

Aplicada a nova orientação, o caso seria deslocado para primeira instância em vista de o crime ter ocorrido antes de Gleisi ser eleita. Mas, pelo mesmo critério, deveria permanecer no Supremo, pois praticado por ministro de Estado, em fato relacionado com o cargo então ocupado.

Porém, segundo a ementa do STF, os critérios de a conduta ser praticada no exercício do cargo e relacionada às suas funções não se estendem a ministros. Dois pesos e duas medidas: vale para deputados e senadores, mas não para ministros. E por quê? Para livrar o Supremo da carga elevada de processos criminais existentes pelo fato de grande parte dos réus ser formada por parlamentares federais.

Que grande confusão haverá!

●
ADVOGADO, PROFESSOR TITULAR
SÊNIOR DA FACULDADE DE
DIREITO DA USP, MEMBRO DA
ACADEMIA PAULISTA DE LETRAS,
FOI MINISTRO DA JUSTIÇA

02 DEZ 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Carmén marca julgamento de Ivo Cassol

Depois de a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, pedir prioridade na análise do caso, a presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, marcou para a próxima quinta-feira o julgamento de recurso do senador Ivo Cassol (PP-RO), condenado em agosto de 2013 a 4 anos, 8 meses e 26 dias de detenção em regime semiaberto, por fraudes a licitações. Mais de quatro anos e três meses depois de o Supremo condenar Cassol, o tribunal ainda não encerrou a apreciação de apelações dele e dos outros dois réus condenados.

Responsável por elaborar a pauta das sessões plenárias do Supremo Tribunal, a presidente da Corte pôs o recurso do senador do PP de Rondônia como o primeiro item previsto para julgamento na quinta-feira, mesmo dia em que deve ocorrer

a discussão de uma ação ajuizada pela Procuradoria-Geral da República (PGR) que quer impedir a Polícia Federal (PF) de firmar acordos de colaboração premiada.

O caso é frequentemente lembrado quando se fala de lentidão da Justiça ao julgar autoridades com foro privilegiado. O senador do PP se tornou réu em 2005, no Superior Tribunal de Justiça (STJ), quando era governador de Rondônia. A ação penal desceu para a primeira instância em junho de 2010, quando ele renunciou ao mandato para disputar as eleições para senador. Eleito, o caso passou a tramitar na Suprema Corte no ano em que ele tomou posse do cargo, 2011 – e só deve ter continuidade de julgamento no último ano do mandato, de oito anos.

O advogado Marcelo Leal, que defende Cassol, afirma que não houve tentativa da defesa de atrasar a conclusão do julgamento. Leal atribui ao STF a confusão de ter rejeitado os primeiros embargos declaratórios. /B.P. e R.M.M.

Bretas posa com fuzil

O Juiz Marcelo Bretas, da 7ª Vara Federal do Rio, publicou em sua conta no Twitter uma foto em que está armado com um fuzil. Na mensagem, o magistrado agradece à Polícia Civil pelo treinamento de tiro e à Polícia Militar pela escolta pessoal.



O ESTADO DE S. PAULO

Grávida entra com nova ação pedindo aborto

02 DEZ 2017

A estudante Rebeca Mendes da Silva Leite, de 30 anos, ingressou anteontem com um novo pedido para obter na Justiça autorização para interromper a gravidez. Depois de a ministra do Supremo Tribunal Federal Rosa Weber negar nesta semana uma liminar com pedido semelhante, a estudante apresentou habeas corpus preventivo em São Paulo, para não ser punida se levar adiante a intenção de interromper a gestação.

Grávida de sete semanas, Rebeca afirma não ter condições emocionais, psicológicas e econômicas de ter a criança. A estudante cria sozinha dois filhos, de 6 e 9 anos. No pedido feito à Justiça, a advogada de Rebeca, Gabriela Rondon, argumenta que a penalização do aborto representaria uma violação ao direito à saúde e um perigo à saúde mental da cliente. A ideia é obter um salvo-conduto. “A penalização representaria uma coação injusta. O Código Penal já prevê o aborto terapêutico, nos casos de ameaça à vida da gestante. O que estamos propondo é uma interpretação mais ampla”, disse a advogada.

Em entrevista ao **Estado**, a estudante afirmou ter vivido nos últimos dias um misto de esperança, angústia e medo. “Senti-me desamparada quando soube da decisão do Supremo”, contou. Segundo ela, o mais frustrante foi ver que seu pedido não teve o mérito apreciado. A justificativa da recusa da liminar foi feita com base em questões processuais. “Estou tentando fazer o certo, agir na legalidade e o Judiciário simplesmente virou as costas. Agora focamos em uma outra estratégia. Espero conseguir uma resposta. Eu, como cidadã, preciso de uma resposta.” /L.F.

02 DEZ 2017

O ESTADO DE S. PAULO

PM é condenado por integrar grupo de extermínio

Pena foi de 79 anos de prisão; policial também é investigado pelo homicídio da magistrada Patrícia Acioli em Niterói, em 2011

Marcio Dolzan / RIO

A Justiça do Rio condenou nesta semana o policial militar Alessandro Horffamm Lopes a 79 anos de prisão por homicídio qualificado, extorsão mediante sequestro e associação criminosa. Ele é apontado como um dos chefes de um grupo de extermínio formado por policiais civis e PMs. Outros 13 integrantes da quadrilha foram denunciados pelos mesmos crimes. O grupo era investigado pela juíza Patrícia Acioli, assassinada em Niterói, na região metropolitana do Rio, no ano de 2011.

Segundo a denúncia do Ministério Público do Rio, Lopes era o responsável por organizar as ações cometidas pelo grupo, que estaria ligado ao extermínio de traficantes de drogas.

As investigações apontaram que ele esteve no local da execução de Diego Torres da Silva e Rafael Dias de Miranda em julho de 2010. Os crimes ocorreram no bairro Jardim Catarina, em São Gonçalo, na região metropolitana do Rio. Lopes teria orientado outros cinco inte-

Tropas devem ficar no Rio, diz Maia

● O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), defendeu ontem a permanência das tropas federais no Rio até o fim de 2018. Ele disse ainda que a coordenação da política de segurança fluminense deveria ser da União, e não do Estado.

"Não tratei desse assunto com o presidente Michel Temer, mas tenho certeza de que se isso for pedido do governador (Luiz Fernando Pezão) ou do secretário de Segurança (Roberto Sá), se for importante para o Rio, ficará (o auxílio federal)." A ajuda das tropas, disse, têm dado bons resultados. /ROBERTA PENNAFORT

grantes do grupo sobre como o crime deveria ser cometido.

O julgamento, realizado na última terça-feira, foi presidida pela juíza Juliana Grillo El-Jaick, da 4.^a Vara Criminal de São Gonçalo. Na sentença, ela destacou que a forma como o

crime foi cometido impediu a defesa das vítimas, já que a quadrilha estava em maior número e com mais recursos. A magistrada também negou o pedido para que Lopes recorresse em liberdade.

"O apenado não faz jus ao direito de apelar em liberdade, vez que permaneceu preso a todo o processo, de forma que não faz sentido soltá-lo agora, após a prolação de sentença condenatória", considerou a magistrada Juliana. "Ademais, a prisão do mesmo se apresenta necessária para garantir a aplicação da lei penal, pois, uma vez em liberdade, poderia tentar escapar da atuação estatal."

A reportagem não conseguiu localizar a defesa do policial Lopes ontem.

Caso. Patrícia Acioli tinha 47 anos, morava em Niterói e atuava na 4.^a Vara Criminal de São Gonçalo. Era considerada linha-dura e foi responsável pela prisão de cerca de 60 policiais ligados a grupos de milícia e de extermínio. Policiais foram condenados a penas de até 36 anos de prisão pelo crime.

03 DEZ 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Suicídio de reitor põe PF sob suspeita

Ministério da Justiça manda apurar atuação de delegada que pediu prisão de professor da UFSC em operação de desvios de recursos

Luiz Maklouf Carvalho
ENVIADO ESPECIAL
FLORIANÓPOLIS

Alguém devia ter caluniado Luiz Carlos Cancellier de Oliveira, porque foi preso uma manhã, sem que houvesse feito alguma coisa de mal. O início de *O Processo* é lembrado pelo desembargador Lédio Andrade, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, ao comentar, ainda cheio de dor, o suicídio do reitor da Universidade Federal da Santa Catarina (UFSC), que completou dois meses ontem. “Nem Kafka pensou que uma sucessão de arbitrariedades pudesse levar a algo tão brutal”, disse Andrade, também professor da UFSC.

Cancellier, o Cau, seu amigo desde os 9 anos, foi preso pela Polícia Federal, na chamada Operação Ouvidos Moucos, na manhã de 14 de setembro. Estava sendo investigado, sem saber, pela delegada Érika Mialik Marena, ex-coordenadora da Operação Lava Jato, em Curitiba, e depois, da Ouvidos Moucos, em Florianópolis.

A suspeita sobre o reitor de 59 anos, de nenhum antecedente criminal, era a suposta tentativa de obstruir uma investigação sobre desvios no programa de educação a distância – feita, principalmente, por um declarado desafeto do reitor, o corregedor-geral da UFSC, Rodolfo Hickel do Prado, integrante da Advocacia-Geral da União em Santa Catarina. No depoimento que prestou no inquérito da PF, o próprio Prado contou sua contrariedade por Cancellier, em medida administrativa de redução de custos, ter cortado

“Arbitrariedades!”
“Nem Kafka pensou que uma sucessão de arbitrariedades pudesse levar a algo tão brutal.”

Lédio Andrade

AMIGO DE CANCELLIER E
DESEMBARGADOR DO TJ-SC

“Queremos urgência na apuração.”

Júlio Cesar Olivo

IRMÃO DE CANCELLIER

“A minha morte foi decretada quando fui banido da universidade!!!”

Luiz Carlos Cancellier de Olivo

REITOR DA UFSC EM BILHETE

uma gratificação de R\$ 1 mil. A delegada nem sequer cogitou que poderia haver possibilidade de retaliação pessoal. Prado não atendeu ao celular indicado como dele pela UFSC.

A prisão foi desnecessariamente espetacular, como costuma e continua a acontecer: segundo a própria PF, 115 policiais foram mobilizados para prender Cancellier e outros seis professores da UFSC. No dia da prisão, a PF mancheteou, em seu site, em um erro cavalhar, que a Ouvidos Moucos combatia “desvio de mais de R\$ 80 milhões”. Esse valor, como depois explicou a delegada Érika, sem mais aquela, era o total de repasses do Ministério da Educação para o programa de ensino a distância ao longo de dez anos, 2005 a 2015, quando Cancellier não era o reitor (só o foi a partir de maio de 2016).

No mesmo dia 14 de setembro, depois de depor na PF, o reitor, sem que até agora ninguém tenha explicado o motivo, foi levado, como se condenado, para a penitenciária de Flo-

rianópolis. Teve os pés acorrentados, as mãos algemadas, foi submetido, nu, à revista íntima, vestiu o uniforme de presidiário e ficou em uma cela na ala de segurança máxima. Cardiopata, passou mal, e foi examinado e medicado por seu cardiologista. Trinta horas depois, a pedido do advogado Hélio Rubens Brasil, uma juíza federal relaxou a prisão.

Dezoito dias depois, 2 de outubro, Cancellier se matou, com 59 anos, atirando-se do sétimo andar de um shopping de Florianópolis. “A minha morte foi decretada quando fui banido da universidade!!!”, escreveu Cancellier em um bilhete que deixou. Cinco dias antes da tragédia, o próprio reitor descreveu, em *O Globo*, a revolta que o dominava: “A humilhação e o vexame a que fomos submetidos há uma semana – eu e outros colegas da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) – não tem precedentes na história da instituição”, escreveu.

Andrade, que lembrou Kafka, o viu pela última vez, em 13 de agosto – bem antes da prisão, portanto – quando ambos, amantes do xadrez, foram a Blumenau, no interior de Santa Catarina, participar de um partida simultânea contra a campeã brasileira juvenil Gabriella Feller. O evento arrecadou uns trocados para Gabriella poder participar do campeonato mundial que em breve se realizaria no Uruguai. Dos doze adversários, a enxadrista derrotou onze, até mesmo o reitor.

CONTINUA

O único a vencer foi Andrade. “Ele ainda me criticou por isso”, contou. Depois da prisão, recebeu-o em casa, para um jantar de levantamento de ânimo entre poucos amigos. Cau estava sob efeito de remédios psiquiátricos. O pouco que falou foi para narrar o que passou na penitenciária. “Ele foi vítima de um sistema que condena sem defesa, clamorosamente contrário à Constituição”, disse o desembargador do TJ-SC.

Notícia-crime. Catarinense de Tubarão, filho de operário e costureira, Cancellier foi liderança do movimento estudantil contra a ditadura, ligado ao chamado Partidão, o Partido Comunista Brasileiro (PCB). Depois foi jornalista. Assessorou o senador Nelson Wedekin, em Brasília, durante a Constituinte de 1987/1988. Nos anos 1990, de volta a Florianópolis, concluiu o curso de Direito e seguiu a carreira acadêmica.

Deixou três parentes diretos: o matemático Acioli Antônio, irmão mais velho; o jornalista Júlio César, irmão mais novo, e o filho Mikhail, doutor em Direito, como o pai, e também professor da UFSC. Em 31 de outubro, Acioli Antônio e o advogado Hélio Rubens Brasil estiveram com o ministro da Justiça e Segurança Pública, Torquato Jardim, a quem entregaram uma petição de seis páginas pedindo a instauração de “procedimento administrativo para apurar a responsabilidade da delegada Erika Mialik Marena pelos abusos e excessos cometidos na denominada Operação Ouvidos Moucos”.

A assessoria de imprensa do ministério informou ao **Estado** que a petição foi processada e tramita na forma de processo administrativo, atualmente na Polícia Federal. Na PF, segundo o Ministério da Justiça, a corregedoria abriu procedimento para verificar a notícia-crime descrita na petição da família. O procedimento está sendo analisado pelo Núcleo de Polícia Judiciária. Ao fim da análise, que está em fase de execução, haverá um parecer sobre a existência do crime. A depender do que diga o parecer, abre-se um inquérito sobre a delegada.

Prisão. A prisão temporária do reitor e de seus colegas da UFSC foi pedida pela delegada Érika à juíza federal Juliana Cassol. Ouvido o Ministério Público Federal (MPF) – onde o procurador da República André Bertuol deu parecer favorável – Juliana autorizou, concordando com o argumento de risco à investigação, entre outros. A prisão foi relaxada pela juíza federal Marjorie Freiberguer, em momento que Juliana estava de licença médica. Quando retornou, ela criticou o relaxamento. O **Estado** tentou falar com a delegada Érika, com as duas juízas e com o procurador Bertuol. Nenhum quis falar.

“Queremos urgência na apuração das responsabilidades de todos os responsáveis pela prisão que resultou na morte do Cau, incluindo a decisiva pressão do algoz (*o corregedor Hickel do Prado*)”, diz o outro irmão, Júlio Cesar Olivo. Prado é citado no documento entregue ao ministro da Justiça como “um subordinado e opositor político”. Na semana imediatamente anterior à prisão, Cancellier esteve em Portugal, participando de um seminário. Ao voltar, em 13 de setembro, autorizou seu chefe de gabinete, Aureo Moraes, a abrir um processo administrativo-disciplinar contra o corregedor, pedido pelo professor Gerson Rizzatti. Prado ainda tentou uma liminar contra a portaria que abria o processo, e o afastava até a conclusão, mas o juiz federal Osny Cardoso Filho não a concedeu. Cancellier foi preso no dia seguinte.

No dia 23 de outubro, a vice-reitora Alacoque Erdmann, que o sucedeu, recebeu a visita do superintendente regional da CGU, Orlando Vieira de Castro, e do procurador da República André Bertuol. “Eles pressionaram a reitora, e ela revogou a portaria”, disse Moraes ao **Estado**. Dias depois a vice-reitora pediu para afastar-se do cargo – e Prado pediu licença médica. Castro, Bertuol e a vice-reitora não quiseram falar. Depois da morte do reitor, o site *Jornalistas Livres* levantou uma série de procedimentos judiciais contra Prado, incluindo uma sentença por calúnia, violências contra sua ex-

mulher e contra moradores de um prédio em que era o síndico.

Novo reitor. Assumiu a reitoria da UFSC o professor-doutor Ubaldo Cesar Baltazar, amigo antigo de Cancellier, e, como ele, ex-diretor do Centro de Ciências Jurídicas. Baltazar despacha na mesma cadeira onde há não muito atuava Cau. “Tive uma boa conversinha com ele antes de sentar aqui”, disse ao **Estado**, revelando sua forte formação espírita. “A prisão foi arbitrária e desnecessária”, disse o reitor. “Queremos a apuração das responsabilidades.”

Na terça-feira passada, o juiz Marcelo Volpato de Souza mandou arquivar o inquérito que apurou a morte do reitor, concluindo por suicídio. No despacho, o juiz cita trechos do parecer do promotor Andrey Cunha Amorim, da 37.^a Promotoria de Justiça da Capital. Diz Amorim: “(...) dias antes do seu suicídio, a vítima foi presa provisoriamente, permaneceu encarcerada por um ou dois dias e teve sua prisão revogada judicialmente. Do ponto de vista psíquico, tais fatos, evidentemente, podem ter contribuído para o agravamento do quadro de depressão do ofendido, levando-o ao ato extremo de ceifar a sua própria vida”.

03 DEZ 2017

O ESTADO DE S. PAULO

'A batalha final'

Os procuradores da República envolvidos na Operação Lava Jato divulgaram um manifesto que em tudo se assemelha a um panfleto político-partidário. Intitulado *Carta do Rio de Janeiro*, em referência à capital fluminense, onde eles se reuniram no dia 27 passado, o texto enumera uma série de resultados positivos do esforço contra a corrupção em curso desde 2014, para em seguida, mais uma vez, denunciar uma orquestração dos políticos “contra as investigações e os investigadores”. Diz ainda que “as tentativas de garantir a impunidade de políticos poderosos certamente se intensificarão”, razão pela qual a sociedade deve manifestar-se contra qualquer tentativa do Congresso “de dificultar ou impedir as investigações criminais de pessoas poderosas”. Para esse fim, “é crucial que em 2018 cada eleitor escolha cuidadosamente, dentre os diversos setores de nossa sociedade, apenas deputados e senadores com passado limpo, comprometidos com os valores democráticos e republicanos e que apoiem efetivamente a agenda anticorrupção”.

O procurador da República Deltan Dallagnol, coordenador da força-tarefa da Lava Jato, foi ainda mais dramático. Segundo ele, 2018 será o ano da “batalha final” da operação anticorrupção, pois a “eleição de deputados federais e senado-

res é que determinará se existirão retrocessos na luta contra a corrupção”.

Para os procuradores da Lava Jato, os brasileiros escolheram muito mal seus representantes no Congresso e, portanto, devem tomar mais cuidado no ano que vem. Mais do que isso: não basta ao eleitor escolher um candidato conforme sua afinidade política ou em apoio a uma determinada plataforma; para que sua opção seja considerada correta, é preciso respeitar os critérios estabelecidos por esses iluminados. Talvez então seja prudente aguardar a opinião deles sobre os candidatos para só então escolher em quem se deva votar em 2018.

Está claro, a esta altura, que parte significativa dos integrantes da Lava Jato atua hoje como partido, a cujas diretrizes seria desejável que se submetam todos os políticos que têm pretensões eleitorais no ano que vem. Pouco importa se esses candidatos têm capacidade para governar, tomar decisões e aprovar leis, nem se estão à altura dos imensos desafios que se impõem no horizonte nacional; o que importa é que sejam abençoados pela Lava Jato.

O atual Congresso, na opinião do procurador Dallagnol, “não tem um perfil para aprovar reformas anticorrupção”. Ele até concede que “existem, sim, alguns parlamentares bons, honestos e comprometidos com a luta contra a corrupção”, mas seriam uma minoria. Desse modo, “se não houver re-

novação na política, o grande risco para a Lava Jato virá depois da eleição”.

É assim que o “partido” da Lava Jato pretende impor sua agenda na eleição de 2018. Qualquer político que esteja se preparando para pedir votos no ano que vem deve ser previamente “aprovado” pela Lava Jato. Ora, a honestidade é uma condição essencial para o postulante a um cargo eletivo. Mas a Lava Jato não é órgão certificador de candidaturas. Na verdade, nem mesmo acerta invariavelmente naquilo que deveria ser sua especialidade: encontrar culpados de falcaturas. Muitas das denúncias recebidas pelos procuradores – e que arruinam carreiras políticas – se revelam frágeis ou simplesmente falsas. E o fato é que os parlamentares que se mobilizaram para impedir os excessos dos procuradores foram – e continuam sendo – acusados de conspirar contra a Lava Jato.

Desse modo, à sua maneira, esses procuradores da Lava Jato tentam realizar uma espécie de “reforma política” na marra, reduzindo liminarmente todos os atuais políticos eleitos à condição de corruptos, criando uma atmosfera propícia para aventuras irresponsáveis travestidas de salvação moral. É preciso melhorar a representação nacional. Mas o Ministério Público não é órgão destinado a recomendar ou a desaconselhar o voto dos eleitores. Limite-se à sua já difícil função de fazer cumprir a lei.

03 DEZ 2017

O ESTADO DE S. PAULO

PRESIDENTE PRUDENTE Juiz condena advogados por ligação com PCC

Mais sete advogados acusados de envolvimento com o Primeiro Comando da Capital (PCC) foram condenados pela Justiça de São Paulo. A decisão é do juiz Gabriel Medeiros, da 1.^a Vara de Presidente Venceslau, que fixou penas de 5 a 11 anos de reclusão, em regime inicial fechado. Os acusados integravam uma rede que atuava em favor de organização criminosa. Eles prestavam assistência a parentes e a detentos, com a utilização de dinheiro de origem ilícita. A denúncia é parte da investigação conhecida por Operação Ethos, que prendeu outros advogados do PCC.

SÔNIA RACY

Quase livre

Condenado na Lava Jato, o ex-gerente da Petrobrás **Pedro Barusco** - que assinou acordo de delação e devolveu à Justiça cerca de R\$ 200 milhões - depende de um OK de **Sergio Moro** para tirar sua tornozeleira eletrônica até o final de dezembro.

“Não vemos nenhum impedimento para isso, já que ele cumpriu todos os termos do acordo de colaboração”, disse à coluna seu advogado, **Antonio Figueiredo Bacto**.

O pedido formal a Moro deve ser feito esta semana.

Quase livre 2

Outro colaborador, **Nestor Cerveró**, também da Petrobrás, deve passar ao regime semiaberto antes do fim do ano - vai poder trabalhar durante o dia. Entretanto, continua com a tornozeleira.

02 DEZ 2017

03 DEZ 2017

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Luto no TC

O procurador do TC (Tribunal de Contas) do Paraná, Elizeu de Moraes Corrêa, morreu no final da tarde de quinta-feira (30/11). Acometido de uma gripe forte seguida de pneumonia, Corrêa foi internado no último dia 24 e, com o quadro agravado, foi transferido para uma UTI na segunda-feira (27/11). Ontem, 30 de novembro, sofreu um ataque cardíaco e não resistiu. Membro do Ministério Público de Contas desde 1993, ele tinha 58 anos.

02 DEZ 2017

03 DEZ 2017

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Revisão biométrica

O Paraná atingiu a marca de 6,5 milhões de eleitores que já fizeram o recadastramento eleitoral e o cadastro biométrico para as eleições, o que equivale a 82% do eleitorado paranaense. Até o dia 15 de dezembro esse número irá aumentar, pois ainda existem cidades realizando o processo. Para as eleições de 2018, aproximadamente 90% do eleitorado paranaense poderá votar, utilizando a biometria, e para o início de 2019 todos os eleitores do Paraná estarão cadastrados.

Doação ilegal de terreno

O juiz da 1ª Vara Cível de Araçongas (Região Metropolitana de Londrina) determinou a anulação da doação de um terreno pertencente ao município. O imóvel foi doado irregularmente em 1990 para uma empresa. O MP constatou que a empresa não mais exercia suas atividades e não havia cumprido o encargo estabelecido na época de doação (construção de um prédio no local). Também não foi comprovado o interesse público na doação. Além disso, a empresa que recebeu a doação vendeu a área, obtendo R\$ 200 mil de lucro com a transação. Além da anulação de cinco leis municipais sucessivas relacionadas à doação do terreno, a Justiça determinou o cancelamento dos registros de compra e venda do imóvel. O prefeito à época era Antonio Grassano Junior, morto em 2001 em um acidente de carro.

02 DEZ 2017

03 DEZ 2017

FOLHA DE LONDRINA

CLAUDIO HUMBERTO

Áudio torna suspeita decisão da OAB contra Temer

Em mensagem de áudio a conselheiros federais da OAB, obtida pela coluna, o advogado Flávio Pansieri afirma, convicto, que o presidente Michel Temer era inocente das acusações da Procuradoria Geral da República e atacou as gravações de Joesley. Após ter sido designado relator do caso, horas depois, Pansieri mudou de ideia radicalmente. Enviou o áudio de 2m28s a um grupo de conselheiros na véspera da decisão do colegiado. Era mantido a sete chaves pela OAB, e vazou. A íntegra do áudio está disponível em www.diariodopoder.com.br.

Saia justa na OAB

Pansieri deixa a OAB muito mal ao estranhar a pressa de julgar Temer em 4 dias, quando a entidade consumiu 1 ano e meio para julgar Dilma.

'Decisão leviana'

"É muito leviano nós tomarmos uma decisão agora", diz o relator do conselho da OAB que examinou a acusação da PGR contra Temer.

Áudio confirmado

O presidente da OAB, Cláudio Lamacchia, confirmou a autenticidade do áudio onde o conselheiro se posiciona a favor do presidente Temer.

Por que mudou

Pansieri diz que mudou de ideia após entrevista (pronunciamento, na verdade) de Temer, duas horas antes da votação do seu relatório.

02 DEZ 2017

03 DEZ 2017

FOLHA DE LONDRINA

Teste identifica falhas em três pontos da urna eletrônica

"Isso demonstra a importância da sociedade civil na tarefa de identificar possíveis vulnerabilidades", afirmou o presidente do TSE, Gilmar Mendes

Apesar dos problemas, TSE não vê riscos de que irregularidade ocorra nas eleições de 2018

Breno Pires e
Rafael Moraes Moura
Agência Estado

Brasília - No relatório do Teste Público de Segurança 2017 do sistema eletrônico de votação, o TSE (Tribunal Superior Eleitoral) informou nessa sexta-feira (1) ter identificado falhas que permitiram o acesso, por parte dos investigadores que fizeram o teste, a 3 pontos importantes da urna eletrônica que será usada nas eleições de 2018.

Segundo o tribunal, as falhas estão sendo corrigidas e não há riscos quanto à votação de 2018, e o problema não ocorreu na eleição passada porque foi identificado em uma atualização de sistema. Os investigadores chamados pelo TSE para testar a urna descobriram a chave de acesso ao sistema

de arquivo da urna, o que permitiu ter acesso ao log (espécie de caixa preta), e ao registro digital de votação.

Apesar de o presidente do TSE, ministro Gilmar Mendes, ter utilizado a palavra vulnerabilidade, o coordenador de sistemas eleitorais do TSE, José de Melo Cruz, preferiu chamar de outra forma: "Foram três achados, mas não vulnerabilidades". Melo Cruz disse que os "achados" vão ser rapidamente corrigidos e explicou que ainda não é possível dar o detalhamento completo do teste porque a análise ainda não concluiu.

Ele garantiu que não há chance de a falha ter acontecido em eleições anteriores, porque ela tem relação com uma nova atualização na urna que houve já com vistas a 2018. "A falha específica encontrada foi colocada no nosso processo de atualização do sistema. Essa atualização é necessária de ser feita, é difícil de ser feita, para que o software esteja acompanhando as mais novas formas de sistema operacional. Esse trabalho é árduo e está em andamento mas não é nada impossível de ser seguido", disse.

A FALHA

Dos 14 pontos testados, houve falhas em 3. Segundo o coordenador José de Melo Cruz, "o grupo de investigadores conseguiu invadir o sistema e ter acesso ao 'log' e conseguiram acesso a aquele sistema que vai monitorando a urna e descrevendo tudo que acontece".

"Eles conseguiram também acesso ao RDV, que é o registro digital do voto, mas não conseguiram acesso a modificar o RDV, mas apenas a observar", disse, afirmando que o acesso ao RDV não permitia identificar o eleitor nem saber em quem ele votou. "Eles tiveram acesso, mas não à ordem de votação e aos votos que foram dados pela urna. Não conseguiram identificar o voto dos presentes", disse.

CONTINUA

'CREDIBILIDADE'

Para o presidente do TSE, Gilmar Mendes, que citou as descobertas de falhas, o Teste Público de Segurança é importante justamente para apontar necessárias correções antes das eleições. "Isso demonstra a importância da sociedade civil na tarefa de identificar possíveis vulnerabilidades", disse ele, afirmando que desde 2015 o teste público é parte obrigatória do processo das eleições.

Ele afirmou que a "credibilidade é cada vez mais robustecida nos sistemas de hardware, software e correlatos", graças a essa "contribuição permanente para o engenho brasileiros que é a urna eletrônica". "Inimaginável seria hoje que se voltasse à chamada era do voto em papel, época que facilitava fraude humana na apuração e totalização do foto. Sem falar no atraso. É uma época do passado e queremos que não volte para nos assombrar", disse.

Tribunal sugere horário de verão a partir de novembro

Breno Pires
Agência Estado

Brasília – O TSE (Tribunal Superior Eleitoral) defendeu, em manifestação ao presidente Michel Temer, que não haja horário de verão no mês de outubro de 2018, como forma de viabilizar a realização das eleições gerais no mesmo horário em todo território nacional. O motivo, segundo o presidente do TSE, Gilmar Mendes, é evitar a demora para o resultado final das eleições devido a diferentes fuso horários nacio-

nais, como por exemplo, no Estado do Acre. A situação aconteceu em 2014. "Já houve manifestação formal perante o presidente, conversei com o ministro de Minas e Energia (Fernando Collor Filho) e estamos discutindo este tema", disse Gilmar Mendes, que lembrou que o governo federal já estudou eliminar o horário de verão neste ano e poderá discutir o tema ano que vem.

Gilmar disse também que o plano do TSE é iniciar as eleições às 8h no horário de Brasília. "Se tivermos horário de verão no ano que vem que se faça a partir de novembro para que não se tenha essa diferença. E aí começaríamos na mesma hora de Brasília e encerraríamos a mesma hora. Temos o Acre, o Amazonas. Mas é insuportável para eles se nós tivermos a diferença de 3 horas, fazê-lo. Esse é o problema que ocorre em eleições bastante disputadas", disse Gilmar Mendes.

Mendes disse que o tribunal errou em esperar o resultado do Acre para fazer o anúncio do resultado final das eleições presidenciais em 2014 no segundo turno, em que Dilma Rousseff (PT) venceu Aécio Neves (PSDB). Segundo ele, isso gerou questionamentos.

APLICATIVO

O TSE também lançou ontem o aplicativo E-título, com o qual o brasileiro vai poder acompanhar sua situação eleitoral. A ideia, disse Gilmar, surgiu no Acre. "O TRE do Acre disse que teria que imprimir títulos em massa. Só para o próximo ano estávamos estimando gastar algo como R\$ 200, R\$ 250 milhões em títulos [de eleitor impressos]", afirmou.

De acordo com o TSE, o aplicativo vai reduzir os custos da Justiça Eleitoral com a emissão de segundas vias dos títulos extraviados, suprimentos de impressora, aquisição de equipamentos para a impressão dos documentos e consumo de energia. Além disso, informa o tribunal, o eleitor terá os seus dados eleitorais sempre "seguros e disponíveis, diminuindo os riscos de extravios e danos ao título de eleitor". Outras vantagens, segundo a corte, o tempo de atendimento nos cartórios eleitorais será "consideravelmente reduzido", pois o aplicativo vai facilitar serviços como impressão, assinatura e entrega do título, além de reduzir a necessidade de deslocamentos até o cartório eleitoral.

Cerca de 65 milhões dos 140 milhões de eleitores fizeram a biometria. A meta do TSE é ter o cadastro completo até 2022. (Com Folhapress)

04 DEZ 2017

FOLHA DE LONDRINA

Defesa de André Vargas pede mensagens de delegado com contadora de Youssef

Luiz Vassallo
Agência Estado

Advogados de alvos da Operação Lava Jato pediram ao juiz federal Sérgio Moro para ter acesso à íntegra das mensagens, e-mails e depoimentos entre a contadora de Alberto Youssef e o ex-integrante da força-tarefa da Operação Lava Jato Márcio Anselmo.

Defensores reagiram nesta sexta-feira, 1, às declarações de Meire Mozza que disse ao magistrado ter firmado um acordo informal com investigadores e que foi orientada pelo ex-integrante da força-tarefa a não firmar delação premiada com o Ministério Público Federal.

Responsáveis pela defesa de André Vargas pediram “todo o conteúdo de e-mails e mensagens trocadas com os agentes públicos responsáveis pelas investigações da Operação Lava Jato” referentes à ação penal em que o ex-deputado é réu por lavagem de dinheiro, ao lado da contadora.

Já os advogados de Marcelo Simões pediram acesso a todos os depoimentos da contadora à PF. “Ocorre, Excelência, que a relação da cidadã Meire Pozza com o digno Delegado Federal Márcio Anselmo está esmiuçada com riqueza de detalhes poucas vezes vistas por este advogado no interrogatório que acaba de ser prestado pela cidadã”.

Ré por lavagem de dinheiro, ela entregou supostas mensagens em que Anselmo prometeu acertar sua ‘imunidade’ no âmbito das investigações em torno dos escândalos da Petrobras.

“Embora não tenha sido assinado, tínhamos um acordo 100% válido. Simples. Eu colaboraria como colaborei em todas e quaisquer ações e eles não me denunciariam. Era um acordo firmado, moral, enfim. E que foi cumprido por parte deles em 2014, 2015, 2016, e só foi quebrado esse acordo agora em 2017”, afirmou.

Meire disse ter sofrido risco de vida após uma orientação do delegado Márcio Anselmo. Segundo a contadora, o então integrante da força-tarefa da Lava Jato a orientou a não aceitar segurança oferecida pelo Ministério Público Federal. Ela relatou que seu escritório foi incendiado.

Mozza foi denunciada em outubro de 2016 e é ré por lavagem de dinheiro. Ela é acusada de emitir notas fiscais frias para empresas de Marcelo Simões com o fim de ocultar corrupção na Caixa Econômica envolvendo o ex-deputado federal André Vargas. Assim como fez em outras ações, ela admitiu ter emitido as notas e entregou os documentos aos investigadores.

Questionado sobre mensagens entregues pela defesa de Meire, o delegado que integrou a força-tarefa da Lava Jato sugeriu que o celular da contadora fosse periciado. “Acredito que ela deva apresentar o celular dela para extração e perícia para evitar montagem ou qualquer coisa do gênero. Mas eu me recordo que a gente chegou a falar sobre eventual situação processual dela, não sei se exatamente nesses termos”, disse.

Procuradores da Procuradoria da República no Paraná informam que não vão se manifestar.

04 DEZ 2017

FOLHA DE LONDRINA

OPINIÃO DO LEITOR

Foro privilegiado: vergonha nacional

O ministro Dias Tóffoli, do Supremo Tribunal Federal, para variar, tem dificuldades em interpretar a legislação brasileira. Tendenciosamente, com o firme propósito de retardar o processo, o que não deixa de ser uma atitude vergonhosa, de alguém que deveria, primar pela guarda da Constituição do país (mas não o faz). Aliás, essa aberração chamada foro privilegiado nem deveria ser discutida, é um descalabro sem tamanho. Segundo nossa Carta Magna: somos todos iguais perante a lei. Todos, sem distinção de raça, cor, posição social, religião, etc., devemos pagar pelos nossos erros. Já passou da hora de dar um basta nessas mazelas. Alguns ministros já defendem a extinção do famigerado foro; já que não é o cargo que é julgado e sim o ocupante do cargo que pratica a conduta deplorável. Para finalizar, uma pergunta que não me faz calar: por que não se prende o juiz que engaveta processo intencionalmente?

WILSON OLIVEIRA TRINDADE (bacharel em Direito) – Londrina

04 DEZ 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Lucros cessantes podem ser usadas como base para indenização

Os lucros cessantes podem ser usados como base de cálculo para reparações, pois não são montantes imaginários ou hipotéticos. O entendimento foi usado pela 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça para negar recurso de uma mineradora que fez denúncia falsa para interromper as atividades de uma concorrente.

A recorrente acusou a concorrente de exploração ilegal de minérios. A condenação partiu do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, que definiu indenização com base nos lucros cessantes relacionados ao período em que as atividades da outra empresa estiveram suspensas para que a denúncia fosse investigada.

A relatora do caso, ministra Isabel Gallotti, destacou que, ao contrário do

que sustentou a empresa condenada, a indenização por lucros cessantes não foi arbitrada pelo TJ-ES com base em simples presunção de lucro. Explicou que a conclusão da corte capixaba se apoiou em depoimentos e documentos reunidos no processo que confirmaram que a atividade da empresa investigada foi indevidamente interrompida por ato da recorrente.

“Projeta-se para o futuro, por meio de um juízo de razoabilidade, o cálculo daquilo que o credor deixou de obter, ou que não auferiu, devido ao descumprimento de uma obrigação, em exercício de um juízo de probabilidade do que seria habitualmente esperado como lucro de uma atividade econômica regularmente exercida”, explicou.

Contrato de cessão de crédito não é nulo se compensação for negada

Se a cessão de créditos tributários constar em um contrato, mas não for definida como o motivo principal do acordo, a impossibilidade de compensar esses valores em nada anula o pacto. O entendimento, unânime, é da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça.

Com a decisão, o colegiado restabeleceu sentença que negou anulação de contrato de cessão de crédito tributário em que a cessionária alegou não ter conseguido compensar tributos junto à Receita Federal. Segundo a 3ª Turma, a cessão tributária não foi apontada como motivo expresso para a formalização do contrato, o que impossi-

bilita o reconhecimento de nulidade.

A autora da ação disse que firmou contratos de cessão de créditos tributários previdenciários e relativos ao Fundo de Investimento Social (Finsocial) com duas empresas por R\$ 2 milhões. Disse que essas compensações foram rejeitadas pela Receita Federal porque, segundo o órgão, o ato só seria possível no caso de débitos próprios.

A anulação do contrato foi negada em primeiro grau. O juízo considerou que a negociação dos créditos para compensação dos débitos tributários não foi o objeto da vinculação das partes, o que inviabilizaria a invalidação do pacto.

04 DEZ 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

Sem reforços

A Procuradoria-Geral da República (PGR) pediu à força-tarefa da Operação Lava-Jato em Curitiba que devolva nove cargos de assessores que hoje estão atuando na capital paranaense. Se não quiser atender o pedido, a força-tarefa terá que justificar a necessidade de manter o reforço. Segundo um procurador que acompanha o caso de perto, a pressão para retirada dos assessores reduzirá a capacidade de trabalho da força-tarefa e deverá diminuir o ritmo de trabalho da operação.

Prazo para defesa

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou que a senadora e presidente nacional do PT, Gleisi Hoffmann, e o marido, o ex-ministro Paulo Bernardo, apresentem seus argumentos finais na ação penal que responde por envolvimento na Lava Jato. Eles têm 15 dias de prazo. Essa fase antecede o julgamento do processo, um dos mais adiantados da investigação.

02 DEZ 2017

IMPACTO PARANÁ

TJ MANTÉM SUSPENSA LICITAÇÃO DA SANEPAR PARA LIMPEZA DAS PRAIAS

A menos de um mês da Operação Verão, segue indefinida a contratação de empresa que fará a limpeza das praias. Há dez dias, a Justiça suspendeu o pregão eletrônico feito pela Sanepar e até agora a estatal não conseguiu reverter a situação, nem decidiu fazer nova licitação. Na última sexta-feira (24), o desembargador Abraham Lincoln Calixto, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, negou agravo de instrumento da Sanepar para suspender a liminar e manteve suspensa a licitação.

Edital tinha exigência consideradas abusivas: O pregão eletrônico para coleta do lixo e limpeza da areia em Guaratuba, Matinhos e Pontal do Paraná foi vencido pela empresa Verdetto Serviços de Manutenção Ltda, a mesma que ganhou a licitação do verão passado. O valor do contrato era de R\$ 1,6 milhão. Uma empresa que havia vencido as licitações dos últimos quatro anos, a Ecocity Soluções Ambientais, não participou desta licitação e afirma que foi por causa de exigências do edital que direcionavam para a escolha da Verdetto.

IMPACTO PARANÁ

02 DEZ 2017



JUSTIÇA

Osmani de Oliveira -
Advogado

"NO MONTE DAS OLIVEIRAS"

Jerusalém - "Jesus e os discípulos aproximaram-se de Jerusalém e chegaram a Betfagé, no Monte da Oliveira".

Estávamos ali dispostos a orar e pedir. Foi quando, um companheiro de jornada, fez uma pergunta irônica e de sentido incrédulo: você acredita em Deus?

O outro - era um pastor e um de seus irmãos biológico, era formado em teologia - e sua mãe quando jovem, e bem antes de conhecer o seu pai, quisera ser freira.

O seu modo didático, revelava-o como portador de conhecimentos sobre as divindades e os deuses.

A essa altura fui segurando a palavra, até o momento em que o meu interlocutor, reforçou sua curiosidade indagando-me com certa imposição: você já viu Ele pessoalmente? Você já conversou com Ele?

Amigo, dê-me a sua mão e conforte-me.

Raciocinemos juntos: Deus é apenas um nome, dentro da fórmula hebraica ou helenista, junto a todos os povos do mundo, ou pode ser interpretado simploriamente, como um espírito, que criou a todos nós à Sua semelhança? E quem inspirou e, fez nascer essa primeira alma? As indagações conduziram, como conduzem, ao nascimento de outras milhares de interrogações.

Olhe agora, para dentro de você, e identifique nas suas perquirições a falta de uma única virtude: A FÉ!

A fé não se discute. Deve-se respeitar o dogma de cada um!

Ninguém precisa ver ou pensar, que só acredita vendo ou pegando, para ter a certeza de que Deus existe. Coloque exemplos: o leitor já viu o ar que respira? Não.

Sente-se a atmosfera, e pode-se decompor quimicamente, o envolvimento gasoso que cerca a terra, dividindo-o, em percentuais correspondentes a quantidade de nitrogênio, carbono e argônio, mas, todos são invisíveis. Mais facilmente: as pessoas comprimem o ar, sentem o vento, fazem poemas com a brisa, e suspiram com a aragem, mas, não as pegam e nem as entesouram. A fé é como a alma, que se supõe esteja dentro do corpo. Melhor será que se a deixe dentro do coração. Mas, vou terminando esta crônica que antecede à data do nascimento de Jesus. A você, uma coisa: não faça da dúvida um conflito, aonde a dúvida exista.

Sua inteligência, leitor amigo, é o primeiro caminho que irá ligá-lo ao infinito. Use-a, e se não puder fazê-lo, peça ajuda de outro alguém. Pedir não é feio. É gesto de humildade, eu já me ajoelhei em muitos templos, até mesmo perante árvores e pés de oliveiras, para implorar a Deus, que eu nunca vi, em nenhuma das suas formas, para que nos ajude e auxilie a todos, em momentos de aflições dando-nos paz e serenidade para enfrentar minutos, dias e horas.